



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 233

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2014

PREÇO R\$ 3,00

**AVISO:** Esta Edição será acompanhada de Suplemento

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de novembro de 2014.

126º da República e 55º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL						12.728
04.122.6003.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 001591 0071 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	12.728	12.728
						12.728
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						402.634
06.181.6217.1569 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 001152 0001 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA- SSP-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	321	12.877	
	99	44.90.52	0	321	57.518	
	99	44.90.52	0	332	328.060	
	99	44.90.52	4	300	4.179	
						402.634
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						63.515
11.126.6001.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 004488 0008 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SECRETARIA DE TRABALHO-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	336	63.515	
						63.515
320205/32205 32204 SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB						2.000
23.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			101
Atos do Poder Executivo .....	1	21	101
Casa Civil.....		25	102
Secretaria de Estado de Governo .....	7	26	
Secretaria de Estado de Transparência e Controle .....		28	
Secretaria de Estado de Agricultura, e Desenvolvimento Rural .....			102
Secretaria de Estado de Cultura .....			102
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.....	8	28	102
Secretaria de Estado de Educação.....	9	28	103
Secretaria de Estado de Fazenda.....	9	93	103
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		93	
Secretaria de Estado de Obras.....		93	105
Secretaria de Estado de Saúde .....		94	106
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....	11	97	108
Secretaria de Estado de Trabalho.....		97	111
Secretaria de Estado de Transportes .....	12		111
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano .....	12	97	112
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.....	16	97	112
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....	16	98	113
Secretaria de Estado de Administração Pública.....	17	98	113
Secretaria de Estado de Esporte .....	19	98	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	19		113
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania .....	19	99	115
Secretaria de Estado da Criança.....		99	115
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	20	100	115
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		100	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	20		115
Ineditoriais .....			115

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.977, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 514.711,00 (quinhentos e quatorze mil, setecentos e onze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 075.000.172/2014, 151.000.107/2014, 430.000.198/2013, 050.000.916/2014, 070.002.753/2014 e 360.000.499/2014 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar, no valor de R\$ 514.711,00 (quinhentos e quatorze mil, setecentos e onze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Ref. 006268	5852	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB- SIA	29	33.90.30	0	220	2.000	
							2.000	
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL					27.565	
27.812.6206.4170		MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 002387	0001	(***) MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-- DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	100	27.565	
							27.565	
400101/00001	40101	SECRETARIA DE ESTADO DE					6.269	

ANEXO I DESPESA RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL							
19.573.6001.2998							
Ref. 002946	0001	(***) MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO-- PLANO PILOTO					
			1	33.90.39	0	100	6.269
							6.269
2014AC00612					TOTAL	514.711	

ANEXO II DESPESA RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
230103/00001	09102	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL				6.269	
13.122.6003.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 004960	9741	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL- SIA					
			29	33.90.92	0	100	6.269
							6.269

110101/00001	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL							12.728
04.122.6003.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 001728	0060	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO- PLANO PILOTO							
			1	33.90.92	0	100	12.728		12.728
									27.565
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL							
20.541.6201.3043		REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO AMBIENTAL							
Ref. 000351	0001	REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO AMBIENTAL-TERRAS RURAIS-DISTRITO FEDERAL							
		ÁREA BENEFICIADA (HA) 0							
			99	33.90.92	0	100	27.565		27.565
									402.634
220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL							
06.181.6217.1569		DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANCA PÚBLICA							
Ref. 001152	0001	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANCA PÚBLICA- SSP-DISTRITO FEDERAL							
		PROGRAMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0							
			99	33.90.93	0	321	70.395		
			99	33.90.93	0	332	328.060		
			99	33.90.93	4	300	4.179		402.634
									63.515
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL							
11.126.6001.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref. 004488	0008	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SECRETARIA DE TRABALHO-DISTRITO FEDERAL							
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0							
			99	33.90.30	0	336	63.515		63.515
									2.000
320205/32205	32204	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB							

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ  
Governador

TADEU FILIPPELLI  
Vice-Governador

SWEDENBERGER BARBOSA  
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

GUILHERME HAMÚ ANTUNES  
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

ANEXO II		DESPESA					RS\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
28.846.0001.9050							
Ref. 006262 5853							
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB- SIA							
	29	33.90.93	0	220	2.000	2.000	
2014AC00612	TOTAL					514.711	

## DECRETO Nº 35.978, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.254.752,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, III, da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do DF, crédito suplementar, no valor de R\$ 1.254.752,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de novembro de 2014.

126º da República e 55º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

ANEXO I		DESPESA					RS\$ 1,00
TRANSPOSIÇÃO							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
530101/00001 53101						1.254.752	
SECRETARIA DE ESTADO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO DISTRITO FEDERAL							
04.122.6001.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 002956 8802							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DISTRITO FEDERAL							
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 87	99	31.90.11	0	100	381.998		
	99	31.90.11	0	320	407.180		
	99	31.90.13	0	100	7.042		
	99	31.90.13	0	320	77.467		
	99	31.90.16	0	100	3.681		
	99	31.90.16	0	320	5.353		
	99	31.91.13	0	100	2.225		
2014AC00601	TOTAL					884.946	

ANEXO I		DESPESA					RS\$ 1,00
TRANSPOSIÇÃO							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
04.122.6001.8504							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 002958 9620							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DISTRITO FEDERAL							
BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 87	99	33.90.08	0	100	10.145		
	99	33.90.08	0	320	2.010		
	99	33.90.46	0	100	43.695		
	99	33.90.46	0	320	62.610		
	99	33.90.49	0	100	29.751		
	99	33.90.49	0	320	2.080		
2014AC00612	TOTAL					150.291	
04.122.6001.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 002959 9696							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA- PLANO PILOTO							
	1	33.90.14	0	100	29.813		
	1	33.90.30	0	100	27.619		
	1	33.90.33	0	100	10.000		
	1	33.90.36	0	100	6.000		
	1	33.90.37	0	100	6.000		
	1	33.90.39	0	100	6.012		
	1	44.90.52	0	100	7.055		
2014AC00612	TOTAL					92.499	
04.122.6207.3678							
REALIZAÇÃO DE EVENTOS							

ANEXO I		DESPESA					RS\$ 1,00
TRANSPOSIÇÃO							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
Ref. 002966 0109							
REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DISTRITO FEDERAL							
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 12	99	33.90.39	0	100	1.486		
2014AC00601	TOTAL					1.486	
04.334.6207.4168							
INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO							
Ref. 002974 0002							
INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DF ENTORNO							
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 12	95	33.90.39	0	100	77		
2014AC00601	TOTAL					77	
28.846.0001.9050							
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 002957 7099							
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DISTRITO FEDERAL							
	99	31.90.96	0	100	125.453		
2014AC00601	TOTAL					125.453	
2014AC00601	TOTAL					1.254.752	

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
TRANSPOSIÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL	

## SUPLEMENTAÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL						1.254.752
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 008121 8869 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 87	99	31.90.11	0	100	381.998	
	99	31.90.11	0	320	407.180	
	99	31.90.13	0	100	7.042	
	99	31.90.13	0	320	77.467	
	99	31.90.16	0	100	3.681	
	99	31.90.16	0	320	5.353	
	99	31.91.13	0	100	2.225	
						884.946
04.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 008122 9677 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DISTRITO FEDERAL						
BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 87	99	33.90.08	0	100	10.145	
	99	33.90.08	0	320	2.010	
	99	33.90.46	0	100	43.695	
	99	33.90.46	0	320	62.610	
	99	33.90.49	0	100	29.751	
	99	33.90.49	0	320	2.080	
						150.291
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 008123 9754 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA- PLANO PILOTO						
	1	33.90.14	0	100	29.813	
	1	33.90.30	0	100	27.619	
	1	33.90.33	0	100	10.000	
	1	33.90.36	0	100	6.000	
	1	33.90.37	0	100	6.000	
	1	33.90.39	0	100	6.012	
	1	44.90.52	0	100	7.055	
						92.499
04.122.6207.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
TRANSPOSIÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL	

## SUPLEMENTAÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 008124 5921 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DISTRITO FEDERAL						
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 12	99	33.90.39	0	100	1.486	
						1.486
04.334.6207.4168 INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO						
Ref. 008125 0003 INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DF ENTORNO						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 1	95	33.90.39	0	100	77	
						77
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 008126 7151 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.96	0	100	125.453	
						125.453
2014AC00601					TOTAL	1.254.752

## DECRETO Nº 35.979, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.958.516,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, I e II, da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar, no valor de R\$ 1.958.516,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de novembro de 2014.

126º da República e 55º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	ORÇAMENTO FISCAL	

## CANCELAMENTO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230103/00001 09102 ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL						233.519
13.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004960 9741 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL- SIA						
	29	33.90.39	0	100	233.519	
						233.519





26.122.6010.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 001696 0010	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE TRANSPORTES- PLANO PILOTO						
	BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0	1	33.90.46	0	100	540.000	540.000
310101/00001 27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL						30.000
23.122.6001.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 002227 9548	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE TURISMO- PLANO PILOTO						
	BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0	1	33.90.46	0	100	30.000	30.000
280101/00001 28101	SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL						30.279
15.122.6004.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000943 6982	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SEDHAB- PLANO PILOTO						
	BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0	1	31.90.11	0	100	30.279	30.279
400101/00001 40101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						121.636
19.122.6001.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000016 0053	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- SIA						
	SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0						

ANEXO II DESPESA RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	29	31.90.11	0	100	51.379	
	29	31.90.11	0	101	70.257	
						121.636
2014AC00596				TOTAL		1.958.516

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA****ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA**

SESSÃO: 2955ª; Realizada em: 30 de outubro de 2014; Relator Diretor: LUIZ ORIONE SOUSA NUNES; Processo: 370.000.655/2008; Interessado: SIMÕES & OLIVEIRA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME; Decisão nº: 1163/2014. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a suspensão do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 263/2013 firmado entre a TERRACAP e a empresa SIMÕES & OLIVEIRA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME, tendo por objeto o Lote 03, Conjunto 05, QN 310 - Samambaia/DF, em decorrência de erro na execução do sistema viário, o que impede a concessionária de iniciar a obra no local, nos termos da Resolução nº 657/2013/COPEP, de 05/12/2013;

SESSÃO: 2955ª; Realizada em: 30 de outubro de 2014; Relator Diretor: LUIZ ORIONE SOUSA NUNES; Processo: 370.001.104/2008; Interessado: ESPARTA SEGURANÇA

LTDA; Decisão nº: 1162/2014. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar o sobrestamento das cláusulas e condições do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 263/2010, firmado entre a TERRACAP e a empresa ESPARTA SEGURANÇA LTDA até a conclusão das obras de infraestrutura, conforme dispõe a Resolução nº 364/2014 – COPEP/DF, de 11/06/2014, ou pelo período de até 18 (dezoito) meses, o que ocorrer primeiro, segundo determinação da Diretoria Colegiada em sua 2823ª Reunião, realizada em 30/01/2013;

SESSÃO: 2955ª; Realizada em: 30 de outubro de 2014; Relator Diretor: LUIZ ORIONE SOUSA NUNES; Processo: 370.001.010/2008; Interessado: MEDLEY INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA; Decisão nº: 1164/2014. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) revogar em todos os seus termos a Decisão nº 520/2014, de 14/05/2014; b) anular o Termo GERAC/DICOM nº 106/2014, de 30/07/2014; c) rerratificar o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 165/2010 firmado em 30/08/2010, em virtude da renúncia pela beneficiária do Programa, dos lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 10, condicionando a entrega dos mesmos livres, desimpedidos e sem quaisquer ônus para a Terracap na data da assinatura do Termo de Rerratificação; d) aprovar a prorrogação do prazo de implantação do projeto a partir de 14/09/2011, devendo a beneficiária supra comprovar a conclusão em 14/09/2014, em consonância com o que dispõe a Resolução nº 422/2013 – COPEP/DF de 03/09/2013;

SESSÃO: 2955ª; Realizada em: 30 de outubro de 2014; Relator Diretor: LUIZ ORIONE SOUSA NUNES; Processo: 160.000.810/1999 e Outros; Interessado: ELÉTRICA ELETROPLEX LTDA e Outros; Decisão nº: 1166/2014. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) alterar a condição de disponibilidade de imóveis e o encerramento de suas alienações, considerando a extinção por decurso de prazo de contratos de concessão de direito real de uso com opção de compra e o cancelamento dos incentivos econômicos por meio de Resoluções do COPEP, das seguintes empresas:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº CONTRATO	Nº IMÓVEL	Nº RESOLUÇÃO CPDI/COPEP/POR-TARIA	FL.
160.000.810/1999	ELÉTRICA ELETROPLEX LTDA	0342/2001	481421-5	498/2014, de 30/07/2014	432
160.001.406/2000	IDEAL AUTO SOM LTDA - ME	0224/2002	475338-0	112/2014, de 20/02/2014	335
160.000.831/2001	DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS RECIFE LTDA	0259/2002	066371-9	352/2014, de 28/05/2014	517
160.001.554/2001	JOSÉ RONALDO DE SOUZA SILVA - ME	0817/2002	472554-9	317/2014, de 22/05/2014	315

Brasília/DF, 06 de novembro de 2014.

MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA

Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****COORDENADORIA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, bem como com base no artigo 12, §2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, alterado pelo Decreto nº 25.881, de 02 de junho de 2005 e pelo Decreto nº 25.881, de 02 de junho de 2005 e pelo Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada na Praça dos Orixás, Orla do Lago Paranoá para o Instituto Rosa dos Ventos de Arte, Cultura e Cidadania, inscritas no CNPJ sob o nº 14.238.314/0001-31, no período de 15 e 16 de novembro de 2014, para realizar o evento, "Festival Internacional de Percussão – São Batuque", objeto dos autos do processo administrativo nº 141.003.540/2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e em consonância com o artigo 217 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Revogar: a Ordem de Serviço nº 90, de 06 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 216, de 14 de outubro de 2014, página 11, que trata das Providências Preliminares à Instauração de Tomada de Conta Especial (Instrução Prévia nº 1).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VADSON RAMOS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XLII e LXXVII do art. 43, do Regimento Interno, aprovada pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994; nos termos da Circular nº 74/2011 Coordenadoria das Cidades, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, com base no Princípio da Publicidade disposto no art. 37 da Constituição Federal, bem como no art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a relação abaixo das Cartas de Habite-se emitidas por esta Regional relativas ao mês de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RELAÇÃO DE CARTAS DE HABITE-SE REFERENTE  
AO MÊS DE OUTUBRO DE 2014

Data da expedição	Nº Habite-se	Processo	Nome/Razão Social	Endereço
02/09/2014	129/2014	142.001.370/2011	COOPHATRABALHO-COOPERATIVA DE HABITAÇÃO E TRABALHO DO SETOR M NORTE	QR 310 CONJUNTO 05 A LOTE 02
02/09/2014	130/2014	142.001.320/2012	HILTON MARCEL DE OLIVEIRA SILVA	QR 623 CONJUNTO 03 LOTE 06
02/09/2014	131/2014	142.000.145/2014	MÁRCIO SÉRGIO DA SILVA	QR 429 CONJUNTO 14 LOTE 29
02/09/2014	132/2014	142.001.382/2013	ROSALVO DELFINO DO NASCIMENTO FILHO	QR 406 CONJUNTO 28 LOTE 19
02/09/2014	133/2011	142.000.311/2009	SKALACONSTRUTORA LTDA	QD 302 CONJUNTO 03 LOTE 14
08/09/2014	134/2014	142.000.836/2010	JOSÉ ALVES DA SILVA NETO	QN 207 CONJUNTO 01 LOTE 07
12/09/2014	135/2014	142.000.768/2013	MARIA DE JESUS PAULO	QR 425 CONJUNTO 13 LOTE 17
16/09/2014	136/2014	142.001.153/2007	FRANCISCO DE ASSIS COSTA REIS	QR 306 CONJUNTO 08 LOTE 16
22/09/2014	138/2014	142.000.227/2009	BRASAL INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES DE IMÓVEIS LTDA	QD 101 CONJUNTO 03 LOTES 03, 16, 17, 18, 19 E 20
29/09/2014	141/2014	142.000.376/2014	DALVA LEONARDA SOBREIRO	QR 431 CONJUNTO 07 LOTE 08
26/09/2014	142/2014	142.000.443/2009	ROGÉRIO CHIABAI	QS 408 CONJUNTO E LOTE 03

29/09/2014	143/2014	142.000.130/2014	KELY DE VASCONCELLOS SILVA	QR 304 CONJUNTO 09 LOTE 12
------------	----------	------------------	----------------------------	----------------------------

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA SANTARÉM

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA SANTA MARIA**

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 56, de 23 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 226, de 29 de outubro de 2014, página 16, ONDE SE LÊ: "...no período de 03/10/2014 a 12/11/2014, por motivos de férias regulamentares...", LEIA-SE: "...no período de 03/11/2014 a 12/11/2014 por motivos de férias regulamentares...".

**AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

COORDENAÇÃO DE RECEITA

DECLARAÇÃO DE DEFERIMENTO DE  
RESTITUIÇÃO Nº 45, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

O COORDENADOR DE RECEITA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas nos incisos VI e IX, do art. 84, da Instrução Normativa nº 01, de 13 de março de 2008, com fundamento nos artigos 165 a 169, da Lei nº 5172/1966, combinado com os artigos 47 a 50, da Lei Complementar nº 04/1994, observando os critérios constantes da Instrução Normativa nº 52, de 02 de janeiro de 2012, e considerando os elementos comprobatórios do pagamento indevido dos créditos de natureza tributária, constantes dos respectivos processos administrativos, DECIDE: DEFERIR os pedidos de restituição abaixo relacionados, na seguinte ordem: Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Taxa, Exercício e Valor Atualizado (R\$): 361-000676/2014, JF COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA EPP, 08.262.348/0001-69, TEF/2013, R\$ 30,84; 361-002147/2014, FLAVIO DE OLIVEIRA STUTZ, 007.814.589-94, TEO/2012, R\$ 274,91; 361-006348/2013, ESTER SILVEIRA SANTOS, 287.231.391-53, COTA ÚNICA TEO/2010, 2º E 3º PARCELAS TEO/2011, 1º 2º 3º PARCELAS TEO/2012 E 1º 2º 3º PARCELAS TEO/2013 R\$ 753,64.

Os motivos do DEFERIMENTO encontram-se expressos nos respectivos processos, arquivados nesta Agência de Fiscalização.

MARCELO BATISTA GOMES

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA**

MEMÓRIA DA 1º REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA E JULGADORA DO CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 04/2014 PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, CRIADA PELA PORTARIA Nº 69 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014. Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, às dez horas, na sala de reuniões da Subsecretaria de Assistência Social, sala 422, situada à SEPN 509, Edifício Nazir, 4º andar – Brasília/DF, foi realizada a primeira Reunião da Comissão Técnica e Julgadora do Chamamento Público número 04/2014 para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo Institucional, criada pela Portaria nº 69, de 03 de novembro de 2014, com a presença dos (as) seguintes membros (as): Coordenador, Hernany Gomes de Castro; Renata Alves e Silva Pereira; Janaina Araújo Veras Teles; Solange Alves Castro; Hyrlla Karinne dos Reis de Azevedo Corrieri e Zilmar Pereira de Sousa. Isabela Teresa Basilio Neri justificou sua ausência. A comissão se reuniu para realizar a abertura e conferência dos envelopes com os documentos, que foram entregues pelas Entidades interessadas em participar do certame. Foram entregues 06 envelopes, referentes a 03 lotes pleiteados por 03 Entidades. Após a abertura dos envelopes, seguindo os critérios previstos no Edital, foram habilitadas as seguintes entidades, elencadas por Denominação, Lote e Classificação: Casa da Criança Bатуira, 03, único proponente. A Entidade Casa Transitória de Brasília (que concorreu para o lote 01) foi inabilitada, por não apresentar o "Decreto que concede título Distrital de Entidade de Utilidade Pública" e devido a previsão de recursos humanos no plano de aplicação estar em desacordo com a Portaria SEDEST nº 31/2013. A Entidade Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo (que concorreu para o lote 02) foi inabilitada, por não apresentar o "Decreto que concede título Distrital de Entidade de Utilidade Pública" e por indicar no Plano de Trabalho restrição de faixa etária do público previsto no Edital. Registre-se que não houve apresentação de propostas para o seguinte lote: 04. Após o encerramento do procedimento de habilitação será publicado o motivo de inabilitação e será aberto o prazo recursal. Nada mais havendo a ser tratado, o Coordenador Hernany Gomes de Castro declarou encerrada a Reunião às 15h, na qual eu, Zilmar Pereira de Sousa, na qualidade de membro da Comissão, com o auxílio de outro membro da Comissão, Renata Alves e Silva Pereira, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão. Hernany Gomes de Castro – Coordenador; Renata Alves e Silva Pereira - Membro da Comissão; Janaina Araújo Veras Teles - Membro da Comissão; Solange Alves Castro - Membro da Comissão; Hyrlla Karinne dos Reis de Azevedo Corrieri - Membro da Comissão; Zilmar Pereira de Sousa - Membro da Comissão

**MEMÓRIA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA E JULGADORA DO CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 05/2014 PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE**

**CASA-LAR, CRIADA PELA PORTARIA Nº 69 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, às dez horas, na sala de reuniões da Subsecretaria de Assistência Social, sala 422, situada à SEP 509, Edifício Nazir, 4º andar – Brasília/DF, foi realizada a primeira Reunião da Comissão Técnica e Julgadora do Chamamento Público número 05/2014 para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa-lar, criada pela Portaria nº 69, de 03 de novembro de 2014, com a presença dos (as) seguintes membros (as): Coordenador, Hernany Gomes de Castro; Renata Alves e Silva Pereira; Janaina Araújo Veras Teles; Solange Alves Castro; Hyrlla Karinne dos Reis de Azevedo Corrieri e Zilmar Pereira de Sousa. Isabela Teresa Basilio Neri justificou sua ausência. A comissão se reuniu para realizar a abertura e conferência dos envelopes com os documentos, que foram entregues pelas Entidades interessadas em participar do certame. Foram entregues 08 envelopes por 04 Entidades. Após a abertura dos envelopes, seguindo os critérios previstos no Edital, não houve entidade habilitada. A Entidade Casa Transitória de Brasília (que concorreu para o lote 05) foi inabilitada, por não apresentar o “Decreto que concede título Distrital de Entidade de Utilidade Pública” e não comprovar inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa-lar, no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal. A Entidade Aldeias Infantis SOS Brasil foi inabilitada, por indicar no Plano de Trabalho meta em desacordo com os lotes previstos no edital, apresentar meta incompatível com a previsão financeira do Plano de Aplicação para Crianças e Adolescentes com Deficiência, observados os valores de referência previstos na Portaria SEDEST nº 31/2013 e não informar o endereço completo do local de realização do Serviço. A Entidade Casa da Criança Batuíra (que concorreu para o lote 05) foi inabilitada, por não comprovar inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa-lar, no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal. A Entidade Associação Lar Infantil Chico Xavier foi inabilitada, por não indicar o lote para o qual concorreu, por apresentar previsão financeira do Plano de Trabalho/Aplicação incompatível com os valores de referência previstos na Portaria SEDEST nº 31/2013 e por apresentar período de vigência do Plano de Trabalho superior ao estabelecido no Edital. Registre-se que não houve apresentação de propostas para os seguintes lotes: 01, 02, 03 e 04. Após o encerramento do procedimento de habilitação será publicado o motivo de inabilitação e será aberto o prazo recursal. Nada mais havendo a ser tratado, o Coordenador Hernany Gomes de Castro declarou encerrada a Reunião às 15h, na qual eu, Zilmar Pereira de Sousa, na qualidade de membro da Comissão, com o auxílio de outro membro da Comissão, Renata Alves e Silva Pereira, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão. Hernany Gomes de Castro – Coordenador; Renata Alves e Silva Pereira - Membro da Comissão; Janaina Araújo Veras Teles - Membro da Comissão; Solange Alves Castro - Membro da Comissão; Hyrlla Karinne dos Reis de Azevedo Corrieri - Membro da Comissão; Zilmar Pereira de Sousa - Membro da Comissão

**MEMÓRIA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA E JULGADORA DO CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 06/2014 PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, CRIADA PELA PORTARIA Nº 69 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, às dez horas, na sala de reuniões da Subsecretaria de Assistência Social, sala 422, situada à SEP 509, Edifício Nazir, 4º andar – Brasília/DF, foi realizada a primeira Reunião da Comissão Técnica e Julgadora do Chamamento Público número 06/2014 para o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos na modalidade Abrigo Institucional, criada pela Portaria nº 69, de 03 de novembro de 2014, com a presença dos (as) seguintes membros (as): Coordenador, Hernany Gomes de Castro; Renata Alves e Silva Pereira; Janaina Araújo Veras Teles; Solange Alves Castro; Hyrlla Karinne dos Reis de Azevedo Corrieri e Zilmar Pereira de Sousa. Isabela Teresa Basilio Neri justificou sua ausência. A comissão se reuniu para realizar a abertura e conferência dos envelopes com os documentos, que foram entregues pelas Entidades interessadas em participar do certame. Não foram entregues propostas para o lote 01. Nesse sentido, esta comissão sugere, s.m.j, a publicação de novo edital. Nada mais havendo a ser tratado, o Coordenador Hernany Gomes de Castro declarou encerrada a Reunião às 15h, na qual eu, Zilmar Pereira de Sousa, na qualidade de membro da Comissão, com o auxílio de outro membro da Comissão, Renata Alves e Silva Pereira, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão. Hernany Gomes de Castro – Coordenador; Renata Alves e Silva Pereira - Membro da Comissão; Janaina Araújo Veras Teles - Membro da Comissão; Solange Alves Castro - Membro da Comissão; Hyrlla Karinne dos Reis de Azevedo Corrieri - Membro da Comissão; Zilmar Pereira de Sousa - Membro da Comissão.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 29, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

OS TITULARES DOS ORGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, considerando o disposto na Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012 e ainda o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, combinado com o inciso 1.º, artigo 19 do Decreto nº 32.598, de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar dotação orçamentária no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com vistas a custear despesas com a aquisição de passagens aéreas para atender alunos que

irão representar o Distrito Federal, na 2.ª Etapa dos Jogos Escolares – 2014, na cidade de João Pessoa/PB, objeto do processo nº 080.005.819/2014, tendo como órgão cedente a Secretaria de Estado de Educação (UO:18101, UG/Gestão: 160101/00001) e como favorecido a Secretaria de Estado de Esporte (UO: 34101, UG/Gestão: 340101/00001) no Programa de Trabalho: 27.812.6206.4091.0013 – Apoio a Projetos Esportivos – Distrito Federal, Fonte: 125, Natureza da Despesa: 33.90.39.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra vigor na data de sua publicação.

JACY BRAGA RODRIGUES  
Secretário Adjunto de Educação  
Titular UO Cedente

CÉLIO RENE TRINDADE VIEIRA  
Secretário de Esporte  
Titular UO Favorecida

PORTARIA Nº 240, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 12, § 3º da Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, e na Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Fixar, para o ano de 2015, o limite de 302 (trezentas e duas) vagas de tempo integral para o Afastamento Remunerado para Estudos de servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

Parágrafo único – Do quantitativo de vagas de que trata o Art. 1º, 20(vinte) destinar-se-ão ao Afastamento Remunerado para Estudos no interesse da Administração.

Art. 2º Dispor que, no processo seletivo de que trata a Portaria nº 256, de 115 de outubro de 2013, 141 (cento e quarenta e uma) vagas sejam destinadas para o primeiro semestre e 141 (cento e quarenta e uma) para o segundo, assim distribuídas: 92 (noventa e dois) para mestrado e 49 (quarenta e nove) para doutorado, em cada semestre.

Art. 3º Determinar que as vagas de doutorado sejam destinadas aos servidores que estejam frequentando o curso de Doutorado em Educação, ou área fim, desde que a linha de pesquisa seja voltada para atividades didático-pedagógicas da Carreira Magistério.

Art. 4º Determinar que as vagas de mestrado se destinem exclusivamente a cursos reconhecidos, realizados no Brasil por instituições credenciadas pelo órgão competente.

Art. 5º Definir que as vagas de afastamento de que trata a Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, sejam destinadas exclusivamente a cursos que se desenvolvam na modalidade de ensino presencial, com carga horária distribuída semanalmente.

Art. 6º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUIAR

PORTARIA Nº 241, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo 3º do Artigo 10 da Lei nº 5.106, de 3 de maio de 2013, e na Portaria nº 111, de 22 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Fixar, para o ano de 2015, o limite de 113 (cento e treze) vagas para o Afastamento Remunerado para Estudos de servidores da Carreira Assistência à Educação.

Parágrafo único – Do quantitativo de vagas de que trata o Art. 1º, 10(dez) destinar-se-ão ao Afastamento Remunerado para Estudos no interesse da Administração.

Art. 2º Dispor que, no processo seletivo de que trata a Portaria nº 111, de 22 de maio de 2014, 52(cinquenta e duas) vagas sejam destinadas para o primeiro semestre, assim distribuídas: 30 para pós-graduação (lato sensu), 17 para mestrado e 5 para doutorado; e 51 (cinquenta e uma) vagas para o segundo semestre, assim distribuídas: 30 para pós-graduação (lato sensu), 16 para mestrado e 5 para doutorado.

Art. 3º Estabelecer que as vagas de doutorado e/ou mestrado sejam destinadas prioritariamente aos servidores que estejam frequentando curso de Doutorado ou Mestrado em Educação ou compatível com a área de atuação.

Art. 4º Determinar que as vagas de mestrado se destinem exclusivamente a cursos reconhecidos, realizados no Brasil por instituições credenciadas pelo órgão competente.

Art. 5º Definir que as vagas de afastamento de que trata a Portaria nº 111, de 22 de maio de 2014, sejam destinadas exclusivamente a cursos que se desenvolvam na modalidade de ensino presencial, com carga horária distribuída semanalmente.

Art. 6º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUIAR

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO

DECISÃO Nº 18, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUNDAF, em sua décima reunião ordinária, realizada em 30 de outubro de 2014, nos termos apresentados pela Assessoria Especial da SEF, referente ao item 1 da pauta, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867, de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de despesa à conta do FUNDAF, no valor estimado de R\$

536.489,00 (quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), para a aquisição e instalação de 20 câmaras em 20 locais nas rodovias do Distrito Federal, para o Sistema de Vídeo Monitoramento da SEF/DF.

Art. 2º Recomendar a Unidade Gestora a execução da despesa, observando à disponibilidade orçamentária e financeira; a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 30 de outubro de 2014.

Presidente ADONIAS DOS REIS SANTIAGO, Conselheira MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Conselheiro WILSON JOSE DE PAULA, Conselheiro FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, Conselheiro WILLIAN MOURA DIAS, Conselheiro JUSÇANIO UMBELINO DE SOUZA, Conselheira ROSANA ROCCA DO AMARAL.

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 315/2014

Recorrente: LM MAGALHÃES PINTO EPP. Advogado(a): VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO E/OU. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF.

LM MAGALHÃES PINTO EPP, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.003.690/2012, pertinente ao Auto de Infração nº 33.450/2012, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 32) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 2 de julho de 2014 (documentos de fls. 19). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 30 de outubro de 2014. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 316/2014

Recorrente: LM MAGALHÃES PINTO EPP. Advogado(a): VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO E/OU. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF.

LM MAGALHÃES PINTO EPP, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.005.370/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 16.452/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 32) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 2 de julho de 2014 (documentos de fls. 20). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 30 de outubro de 2014. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 322/2014

Recorrente: PAULO & MAIA SUPERMERCADOS LTDA. Advogado(a): BRUNO LADEIRA JUNQUEIRA E/OU. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF.

PAULO & MAIA SUPERMERCADOS LTDA, irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.007.336/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 18.151/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 79) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 28 de agosto de 2014 (documentos de fls. 112). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 30 de outubro de 2014. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 323/2014

Recorrente: BASE CULINÁRIA ATACADISTA E INDÚSTRIA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS S/A. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF.

BASE CULINÁRIA ATACADISTA E INDÚSTRIA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS S/A, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.007.760/2009, pertinente ao Auto de Infração nº 13.325/2009, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 11 de setembro de 2014 (fl. 256). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 30 de outubro de 2014. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 326/2014

Recorrente: COMÉRCIO DE ALIMENTOS PC LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. COMÉRCIO DE ALIMENTOS PC LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.006.219/2008, pertinente ao Auto de Infração nº 8169/2008, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 20 de dezembro de 2013 (fl. 2203). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 30 de outubro de 2014. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 327/2014

Recorrente: JOFRAN FRETAT. Advogado(a): DANIEL AYRES KALUME REIS. Recorrida: Subsecretaria da Receita.

JOFRAN FRETAT, irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 047.001.788/2013, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 35) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 2 de outubro de 2014 (fl. 28). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 30 de outubro de 2014. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 328/2014

Recorrente: JOFRAN FRETAT. Advogado(a): DANIEL AYRES KALUME REIS. Recorrida: Subsecretaria da Receita.

JOFRAN FRETAT, irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 047.001.787/2013, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 35) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 2 de outubro de 2014 (fl. 28). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 30 de outubro de 2014. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 329/2014

Recorrente: AUTOMÁTICA AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF.

AUTOMÁTICA AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.006.029/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 17.233/2013, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 11 de junho de 2014 (fl. 31). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 30 de outubro de 2014. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 330/2014

Recorrente: BRASIL TELECOM CELULAR. Advogado(a): WESLEY BATISTA DE ABREU E/OU. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF.

BRASIL TELECOM CELULAR, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.004.087/2009, pertinente ao Auto de Infração nº 6788/2009, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 745) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 29 de maio de 2014 (documentos de fls. 728). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 30 de outubro de 2014. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 331/2014

Recorrente: MB ENGENHARIA S/A. Advogado(a): MARCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF.

MB ENGENHARIA S/A, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.006.908/2009, pertinente ao Auto de Infração nº 10.598/2009, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 8712) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 3 de outubro de 2014 (documentos de fls. 8978). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 4 de novembro de 2014. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

### REEXAME NECESSÁRIO Nº 036/2014

Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrido: BRASIL TELECOM CELULAR. Advogado: WESLEY BATISTA DE ABREU E/OU.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.004.087/2009, pertinente ao Auto de Infração nº 6788/2009, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 30 de outubro de 2014. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

### RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 024/2014

Recorrente: UNIVERSO COSMÉTICOS LTDA. Advogado(a): LUIZ GUSTAVO ROCHA OLIVEIRA ROCHOLI. Recorrida: 2ª Câmara do TARF.

UNIVERSO COSMÉTICOS LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 147/2012, processo fiscal nº 128.000.890/2011, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 176), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 12 de setembro de 2014 (fl. 192). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 30 de outubro de 2014. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 025/2014

Recorrente: CAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Advogado(a): Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou. Recorrida: 2ª Câmara do TARF.

CAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 185/2012, processo fiscal nº 040.007.023/2009, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 139), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 5 de setembro de 2014 (fl. 178). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 30 de outubro de 2014. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 026/2014

Recorrente: 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DO DF. Advogado(a): Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou. Recorrida: 2ª Câmara do TARF.

2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DO DF, irressignado com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 143/2014, processo fiscal nº 040.005.794/2009, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 09), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 5 de setembro de 2014 (fl. 66). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 30 de outubro de 2014. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 027/2014

Recorrente: CARVALHEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA. Recorrida: 2ª Câmara do TARF.

CARVALHEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 063/2013, processo fiscal nº 040.004.078/2008, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 30 de setembro de 2014 (fl. 1.050). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 30 de outubro de 2014. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 028/2014

Recorrente: IRMÃOS SOARES LTDA. Advogado(a): LUANA SOUSA ROCHA. Recorrida: 2ª Câmara do TARF.

IRMÃOS SOARES LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 001/2013, processo fiscal nº 040.000.519/2007, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 2003), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 15 de setembro de 2014 (fl. 2054). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 30 de outubro de 2014. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 029/2014

Recorrente: NET BRASILIA LTDA. Advogado(a): PAULO AYRES BARRETO. Recorrida: 2ª Câmara do TARF.

NET BRASILIA LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 23/2013, processo fiscal nº 040.001.399/2010, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 385), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 10 de outubro de 2014 (fl. 470). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 30 de outubro de 2014. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 030/2014

Recorrente: AEROPREST COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO LTDA. Advogado(a): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES E/OU. Recorrida: 1ª Câmara do TARF

AEROPREST COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento

do Recurso Voluntário nº 194/2012, processo fiscal nº 040.000.119/2007, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 3017), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 8 de outubro de 2014 (fl. 3058). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 30 de outubro de 2014. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 031/2014

Recorrente: GEP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Advogado(a): EDEGAR STECKER

Recorrida: 1ª Câmara do TARF.

GEP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 116/2011, processo fiscal nº 040.001.461/2008, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 522), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 10 de outubro de 2014 (fl. 659). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 30 de outubro de 2014. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 032/2014

Recorrente: CIMENTO TOCANTINS S/A. Advogado(a): VICENTE DE PAULO RIBEIRO E/OU. Recorrida: 2ª Câmara do TARF.

CIMENTO TOCANTINS S/A, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 193/2012, processo fiscal nº 040.013.114/2005, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 19.482), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 3 de outubro de 2014 (fl. 19.636). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 3 de outubro de 2014. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso de suas atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM: Art. 1º - Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 24101 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

UG: 220101 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PARA: UO: 22201-COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL DO BRASIL

UG: 190201-COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PROGRAMA DE TRABALHO:

06.122.6217.1685.0001 – MELHORIAS DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.90.39	100	31.181,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário, para atender despesas com a elaboração de Projeto Executivo de Drenagem Subsuperficial para o Sistema Penitenciário do Distrito Federal. Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO B. DE OLIVEIRA

NILSON MARTORELLI

Secretário de Estado de Segurança Pública

Diretor Presidente - NOVACAP

U.O Cedente

U.O Favorecida

## PORTARIA CONJUNTA Nº 09, 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso de suas atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM: Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 24101 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

UG: 220101 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PARA: UO: 22201-COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL DO BRASIL

UG: 190201-COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PROGRAMA DE TRABALHO:

06.122.6217.1685.0001 – MELHORIAS DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.90.39	100	42.800,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário, para ampliação da oficina de panificação da FUNAP/DF – Sistema Penitenciário do DF.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO B. DE OLIVEIRA

NILSON MARTORELLI

Secretário de Estado de Segurança Pública

Diretor Presidente - NOVACAP

U.O Cedente

U.O Favorecida

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 260, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 055.005129/2014, instaurada por meio da Portaria nº 18, de 31/01/2014, publicada no DODF nº 45, de 28/02/2014 e Reinstaurada por meio da Portaria nº 175, de 10/09/2014, publicada no DODF nº 190, de 12/09/2014, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o parágrafo único do artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de novembro de 2014, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 055.005129/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 193, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 79, Incisos XVI e XVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 25.735, de 06/04/2005, CONSIDERANDO que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão, designada pela Instrução de nº 99, de 07 de julho de 2014, publicada no DODF nº 137, de 08 de julho de 2014, pág. 39, processo nº 113.006.406/2014, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo previsto, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
CONSELHO GESTORATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO  
DISTRITAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FUNDHIS

Às nove horas do vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - SEDHAB, foi aberta a 10ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação e Interesse Social – FUNDHIS, pelo Secretário-Executivo do Grupo de Análise e Habitações de Projetos Habitacionais, Senhor Esly Eduardo Luz, que neste ato substituiu a Secretária do Conselho, Jane Teresinha da Costa Diehl, com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata. O Sr. Eduardo Luz, evocou o Art. 14 do Decreto nº 34.365/2013 ao propor ao Colegiado que a Reunião fosse presidida pelo Conselheiro representante da CODHAB, Sr. Carlos Alberto Valente Viana, tendo em vista a impossibilidade de comparecimento da Presidente do Conselho, Secretária de Habitação Jane Diehl. Tendo a proposição sido aceita por unanimidade, a palavra foi passada ao Sr. Carlos Alberto Valente Viana, que passou ao item 1.2) - Posse do novo conselheiro: Raimundo José de Albuquerque Filho, como membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST. Em seguida passou ao item 2), fazendo a leitura das Publicações: 2.1) - Resolução nº 01, de 25 de abril de 2014, publicada no DODF de 28 de abril de 2014, p. 13, a qual aprovou, por maioria de votos, a destinação de recursos estimados em R\$ 9.091.447,83 (nove milhões noventa e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos) para contratação de obras para a construção de Centro de Ensino Fundamental no Setor Jardins Mangueiral. Item 2.2) Resolução nº 02, de 25 de abril de 2014, publicada no DODF de 28 de abril de 2014, p. 13, a qual aprovou, por maioria de votos, a destinação de recursos estimados em R\$ 4.416.552,28 (quatro milhões quatrocentos e dezesseis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), para contratação de obras para construção de Centro de Ensino Infantil no Setor Habitacional Jardins Mangueiral. 2.3) - Ata da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do FUNDHIS, publicada no DODF, de 04 de julho de 2014, p. 30 a 31. Na sequência passou ao item 3) – Itens para deliberação. 3.1) - Processo 392-005.610/2014. Assun-

to: contratação de empresa para construção do Centro de Artes e Esportes unificado - CEU no Paranoá Parque. Valor estimado: R\$ 4.066.865,73 (quatro milhões, sessenta e seis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos). Proponente: CODHAB/DF. Conselheiro relator: Marcelo Geovano Dinonet, o qual apresentou o seu relatório e voto a seguir: “Trata-se de proposta enviada pela CODHAB, visando a contratação de empresa para construção de centro de artes e esportes unificado – CEU, no Setor Habitacional Paranoá Parque. A CODHAB alega que tem por finalidade a execução da política de desenvolvimento habitacional do Distrito Federal, podendo articular-se com políticas e programas, que visem ao desenvolvimento das funções econômicas e sociais da população, preferencialmente a de baixa renda, com o intuito de assegurar o bem-estar das comunidades, a melhoria da qualidade de vida e a preservação do meio ambiente. Compete ainda à CODHAB/DF desenvolver os programas e projetos habitacionais, bem como o plano habitacional de interesse social, definidos pela Secretaria de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – SEDHAB, que possui como objetivos estratégicos: zerar o déficit habitacional, com a contratação de construção de cem mil unidades habitacionais. Nesse contexto, em 2012 a CODHAB através da homologação do resultado do edital de chamamento número 01 de 2012, seleciona a empresa Direcional Engenharia S/A, para desenvolver o empreendimento habitacional Paranoá Parque, composto por seis mil duzentos e quarenta unidades habitacionais, destinadas às famílias com renda bruta mensal de até R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), na região administrativa do Paranoá/DF. À época o valor máximo por unidade habitacional destinado pelo Programa Minha Casa Minha Vida, Fundo de Arrendamento Residencial para o Distrito Federal, era de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), de acordo com os orçamentos elaborados à época, esse valor foi suficiente apenas para construir as unidades habitacionais em prédios de quatro pavimentos. Assim não foi possível incluir no escopo do empreendimento, com recursos do Programa Minha Casa Minha Vida, Fundo de Arrendamento Residencial, as necessárias obras de infraestrutura urbana e equipamentos públicos comunitários, ficando essas intervenções sob a responsabilidade financeira do Distrito Federal, a título de contrapartida. Para as obras de infraestrutura urbana, o Distrito Federal contratou junto à Caixa Econômica Federal, operação com recursos do CEPAC, do montante de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), necessários para as obras de redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem fluvial, pavimentação asfáltica, energia elétrica e iluminação pública. O empreendimento habitacional foi contratado em 04 de dezembro de 2013, pela Direcional Engenharia, junto à Caixa Econômica Federal, no valor global de R\$ 405.600.000,00 (quatrocentos e cinco milhões e seiscentos mil reais), com recursos federais do Programa Minha Casa Minha Vida, Fundo de Arrendamento Residencial. Recentemente foram entregues as primeiras unidades habitacionais no referido empreendimento, a primeira em 29 de março de 2014, de duzentos e vinte e quatro unidades habitacionais; a segunda em 03 de julho de 2014, de quatrocentos e sessenta e quatro unidades, contando com a presença da Presidente da República, Dilma Rousseff. Essas seiscentas e oitenta e oito famílias demandam por serviços públicos, e a área consolidada do Paranoá não consegue absorver a nova demanda. Em termos específicos de educação o déficit é enorme, fazendo com que centenas de moradores do Paranoá tenha que estudar em escolas de outras cidades. Em breve essa nova demanda deve crescer consideravelmente, tendo em vista que se planeja entregar ainda esse ano de 2014 mais mil novecentos e noventa e seis unidades naquele empreendimento. É de extrema relevância a prestação de serviços públicos básico por parte do poder público ao novo bairro habitacional, proporcionando melhor qualidade de vida da população do Paranoá Parque, bem como outros equipamentos públicos em outras localidades que não fiquem sobrecarregados de demandas, o que ocasionaria a falta de vagas e depreciação do serviço prestado. As famílias já residentes nas quadras habitacionais solicitam a urgente construção de equipamentos públicos comunitários no empreendimento, e cumpre ao Governo do Distrito Federal buscar soluções para o caso. Ademais os agentes financeiros autorizados alegam que sem a construção dos equipamentos públicos comunitários, fica prejudicada a contratação de novas unidades no empreendimento, colocando em risco todo o projeto. Dessa forma foi elaborado um projeto de um CEU - Centro de Artes e Esportes Unificado, orçado em R\$ 4.066.865,73 (quatro milhões, sessenta e seis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos). A CODHAB/DF elaborou o projeto básico e a minuta de edital de licitação, entretanto, necessita de recursos orçamentários para dá andamento aos trâmites necessários à contratação da empresa. Dessa forma apela ao Fundo Distrital de Habitação e Interesse Social - FUNDHIS, que este disponha do valor necessário à contratação das obras. O processo foi encaminhado à Excelentíssima senhora Secretária, na função de presidente do Conselho Gestor do FUNDHIS, e distribuído a esse relator, na forma de Lei Complementar 762, de 23 de maio de 2000. É o relatório, e passo a opinar. O GDF apresenta uma nova Política Habitacional, por meio do Programa Morar Bem, com expectativa de zerar o déficit habitacional. Conforme a Lei 4.020, de 26 de setembro de 2007, é competência da CODHAB coordenar e executar as ações relativas à política de desenvolvimento habitacional do Distrito

Federal, sendo a atividade de fiscalização e acompanhamento inerente àquelas de coordenação. Compete à CODHAB coordenar e executar as ações relativas à política de desenvolvimento habitacional do Distrito Federal, conforme a Lei 3.877 de 2006 e demais diplomas legais. Para os efeitos do inciso I, a CODHAB poderá contratar na forma da lei, obras e serviços inerentes à execução da política de desenvolvimento habitacional do Distrito Federal. A existência de equipamentos públicos comunitários, sobretudo, de educação e saúde é de fundamental interesse da população, e essencial à execução dos programas de interesse social. Portanto, estão evidentemente abrangidas pelo escopo dos artigos 2º e inciso IV do art. 3º, do Decreto 364 de 15 de maio de 2013, que traz o regulamento de operação do FUNDHIS. Art. 2º, são objetivos do FUNDHIS: constituir-se em instrumento de intermediação administrativo financeira, para financiamento das intervenções envolvendo despesas correntes e de capital, representadas por planos, programas, projetos e atividades decorrentes das diretrizes e prioridades estabelecidas no Plano Distrital de Habitação e Interesse Social - PLAN-DHIS, na lei da Política Habitacional de interesse social e demais instrumentos para implementação da política de habitação de interesse social. Inciso II: apoiar planos, programas, projetos e ações voltadas à execução de Política Habitacional de interesse social do Distrito Federal. Inciso III: contribuir para a eficiente aplicação dos recursos públicos na área de habitação de interesse social, promovendo para tanto o fortalecimento e o desenvolvimento institucional, incluindo o aperfeiçoamento dos recursos humanos, administrativos e financeiros, voltados para essa finalidade. Art. 3º do Decreto 364: as aplicações dos recursos do FUNDHIS serão destinadas às ações voltadas à Política Habitacional de interesse social e aos planos, programas e projetos a elas vinculados, devendo contemplar: IV: implantação de obras de infraestrutura, paisagismo, acessibilidade e equipamentos urbanos complementares aos programas habitacionais de interesse social. É importante ainda ressaltar que o CEU contemple em sua estrutura uma pista de skate, uma quadra de areia e outra poliesportiva coberta, ciclovias e pista caminhada, espaço de convivência e um galpão multiuso com auditório e salas, que pode ser utilizado dentre outras coisas como casa de cultura e espaço de apoio e economia solidária. Isso vai ao encontro de demandas de movimentos sociais da cidade, como associações skatistas e grupos culturais e produtivos, bem como de prioridades elencadas no orçamento participativo de 2011 e 2012 da região do Paranoá. Com isso o equipamento público comunitário em questão, propiciará a interação social dos novos moradores, beneficiados no Paranoá Parque, e os antigos moradores do próprio Paranoá, efetivando a integração de fato do Paranoá Parque como bairro da cidade pré-existente. Assim tendo em vista que a presente contratação atende aos objetivos da Política Habitacional de interesse social desenvolvida no Distrito Federal, e por conseqüências à finalidade do FUNDHIS, portanto, no mérito vislumbra-se a relevância do projeto em face das áreas de atuação do Fundo, e as necessidades das comunidades a serem beneficiadas, passamos ao orçamento e financeiro. O valor total para a pretendida contratação está estimado em R\$ 4.066.865,73 (quatro milhões, sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos), com o impacto financeiro de R\$ 1.220.059,72 (um milhão, duzentos e vinte mil cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), no exercício de 2014. De acordo com o cronograma de desembolso integrante do formulário para a apresentação de demanda espontânea, anexada aos autos do processo, o impacto financeiro estimado para o exercício de 2014 é de R\$ 1.220.059,72 (um milhão, duzentos e vinte mil e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos). A unidade gestora de fundos da Secretaria de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, e parecer acostado ao processo em análise, informa que há disponibilidade na programação orçamentária, para realizar despesas no valor estimado em R\$ 4.066.865,73 (quatro milhões, sessenta e seis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos), para contratação de empresa para construção de CEU - Centro de Artes e Esportes Unificados no Paranoá Parque, em conformidade com o projeto básico e seus respectivos anexos. O valor em questão está disponível no programa de trabalho, função 15, função 451, isso está no processo. O impacto financeiro está previsto para o exercício de 2014 e 2015. Informa ainda que as despesas em questão encontram-se em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e do Plano Plurianual 2012/2015 com os incisos I e II do art. 16 da Lei 101 de 2000. Conclusão: pelo exposto após avaliar a proposta apresentada, considerando a pertinência e a relevância em face das áreas de atuação do FUNDHIS, e as necessidades das comunidades a serem beneficiadas, considerando o atendimento ao sentido abrangente e multidisciplinar da luta pelo direito à cidade, que é uma bandeira dos movimentos populares e da frente nacional pela reforma urbana, considerando ainda a existência de disponibilidade orçamentária, voto pela aprovação do desembolso no valor de R\$ 4.066.865,73 (quatro milhões, sessenta e seis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos), conforme cronograma integrante do formulário para apresentação de demanda espontânea”. Em seguida a palavra foi franqueada aos conselheiros para possíveis esclarecimentos, ao que o Senhor Antonio José Ferreira - Representantes de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação se inscreveu para alguns comentários: a) que tal fenômeno é datado da metade do século XX;

b) O país é marcado pelo traço do patrimonialismo, da desigualdade, da exploração brutal, do fazer riquezas da noite para o dia; c) o relato de tal processo apresentou nas entrelinhas do texto, o compromisso de uma cidade que historicamente ainda não foi capaz de acolher os mais humildes, os mais pobres; d) considera a cidade profundamente perversa e maldosa, pelo fato de que os mais pobres são enviados para as periferias das periferias, sendo assim excluídos e marginalizados. A conselheira Tereza Ferreira Dias - Representante dos Movimentos Populares da Área de Habitação também fez uso da palavra para algumas considerações: a) informou ser moradora do Guará desde 1978, e que acompanha de perto a situação colocada pelo conselheiro “Cafú”; b) informou que no Guará tinha uma comunidade chamada “Vila Feliz”, que sem oportunidade de conversa, foi enviada para o Entorno, hoje é a QNR de Ceilândia. Sendo essa uma triste realidade, o pobre a cada dia ficar mais longe do centro; c) reconheceu o trabalho que vem sendo feito há alguns anos pelo atual Governo, e que o Movimento hoje é reconhecido; d) manifestou-se favoravelmente à aprovação do projeto apresentado. O Senhor Marcelo Geovano Dinonet também aproveitou o momento para expor alguns comentários: a) enfatizou sua satisfação pela conquista do Movimento; b) enfatizou que um dos problemas de moradia no Distrito Federal é uma questão mais geopolítica, e não porque a terra é cara. c) informou que é emocionante ver o resultado de uma luta, que muito mais do que vê a entrega dos apartamentos, é emocionante vê o povo dando vida àquele espaço, interagindo em vida comunitária. d) manifestou-se favoravelmente à aprovação do processo. Não havendo mais inscrições para manifestações ou esclarecimentos, o processo foi colocado em votação, ficando aprovado por unanimidade. Continuando, passou ao item 3.2) - Processo 392-005.412/2014. Assunto: contratação de empresa para construção do Centro de Saúde, composto de uma unidade básica de saúde para sete equipes, e um centro de especialidade odontológica no Setor Habitacional Jardins Mangueiral. Valor estimado: R\$ 8.495.125,63 (oito milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e cento e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos). Proponente: CODHAB. Conselheiro relator: Carlos Alberto Valente Viana, que passou ao seu relatório e voto: “Trata-se de proposta enviada pela CODHAB, visando à contratação de empresa para construção de um centro de saúde no Setor Habitacional Jardins Mangueiral. A CODHAB tem por finalidade a execução da política de desenvolvimento habitacional do Distrito Federal, podendo articular-se com políticas e programas que visem o desenvolvimento das funções econômicas e sociais da população, preferencialmente a de baixa renda, com o intuito de assegurar o bem-estar das comunidades, a melhoria da qualidade de vida e a preservação do meio ambiente. Compete ainda à CODHAB desenvolver os programas e projetos habitacionais, bem como o plano habitacional de interesse social, definidos pela SEDHAB - Secretaria de Habitação e Regularização em Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, que possui como objetivo estratégico: o de zerar o déficit habitacional nesse ente, com a contratação da construção de cem mil unidades habitacionais. Nesse contexto em 2009, a CODHAB através da homologação do resultado do edital de concorrência número 01 de 2008, assinou o contrato número 07 de 2009, com a Jardins Mangueiral Empreendimentos Imobiliários S/A, que tem como principais pontos referentes objeto dessa contratação. 4.1 - o contrato tem por objeto a outorga de parceria público-privada na modalidade administrativa, para implantação e gestão de empreendimento, que engloba as obras de construção de unidades domiciliares econômicas, a execução da infra-estrutura e de áreas verdes do projeto Mangueiral, e a prestação de serviços de operação e manutenção, compreendendo as seguintes atividades. 4.2 - parcelamento do solo e obtenção da licença de instalação de operação ou outra licença ambiental admitida, bem como a implantação de unidades domiciliares econômicas na área do projeto Mangueiral, incluindo a execução das obras de infra-estrutura urbana, sendo essas compostas por sistema de abastecimento de água potável, sistema de esgotamento sanitário, sistema de drenagem fluvial, sistema de fornecimento de energia elétrica e preparação de áreas para instalação de equipamentos comunitários. 5.6.4.1 - serão preparadas pela contratada Lotes Urbanizados, para instalação dos seguintes equipamentos comunitários: cinco escolas de primeiro grau, uma escola de segundo grau, cinco pré-escolas ou creches, uma unidade ambulatorial, uma unidade de corpo de bombeiros, uma delegacia e três edifícios de culto. Nesse contexto, a execução das obras de implantação dos equipamentos públicos comunitários, previstos no contrato número 007 de 2009 não é de responsabilidade da contratada, e sim da administração pública. E sendo a CODHAB a promotora do empreendimento habitacional, e a executora da Política Habitacional do Distrito Federal, trata-se de providências necessárias de responsabilidade do poder público. Considerando que o empreendimento Jardins Mangueiral tem previsão de conclusão das obras ainda em 2014, compreendendo oito mil unidades habitacionais, o que representa uma população de aproximadamente trinta mil habitantes, e que até dezembro de 2013 já foram entregues quatro mil seiscientos e setenta e seis unidades habitacionais, sem que os moradores atuais possuam qualquer tipo de prestação de serviço público. Considerando que o empreendimento possui licenciamento ambiental, é de extrema relevância a prestação de serviços públicos básicos por parte do poder público ao novo bairro habitacional, proporcionando melhor qualidade de vida da

população do Jardins Mangueiral, bem como que os equipamentos públicos em outras localidades não fiquem sobrecarregados de demandas, o que ocasionaria a falta de vagas e depreciação do serviço prestado. As famílias já residentes nas quadras habitacionais solicitam a urgente construção de equipamentos públicos comunitários no empreendimento, e cumpre ao Governo do Distrito Federal buscar soluções para o caso. A demais os agentes financeiros autorizados alegam que sem a construção dos equipamentos públicos comunitários fica prejudicada a contratação de novas unidades habitacionais no empreendimento, o que coloca em risco todo projeto. Dessa forma a CODHAB realizou parcerias com a Jardins Mangueiral Empreendimentos Imobiliários S/A, a qual elaborou e aprovou os projetos de um centro de saúde, formado por uma unidade básica de saúde para sete equipes, e um centro de especialidade odontológicas, a qual foi orçado em R\$ R\$ 8.495.125,63 (oito milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e cento e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos). A CODHAB elaborou o projeto básico e a minuta de edital de licitação. Entretanto, necessita de recursos orçamentários para dá andamento aos trâmites necessários à contratação da empresa. Dessa forma apela ao Fundo Distrital de Habitação e Interesse Social – FUNDHIS, que este disponha o valor necessário à contratação das obras. O processo foi encaminhado à Excelentíssima Senhora Secretária, na função de presidente do Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação e Interesse Social – FUNDHIS, e distribuído a esse relator, na forma da Lei Complementar 762, de vinte e três de maio de 2008. É o relatório, e passo ao opinar. Voto: o Governo do Distrito Federal apresenta uma Política Habitacional, por meio do Programa Morar Bem, com a expectativa de zerar o déficit habitacional do DF, contratando a construção de cem mil unidades habitacionais até o final de 2014. Compete à CODHAB, no termos da Lei 4.020, de vinte e seis de setembro de 2007, coordenar e executar as ações relativas à política de desenvolvimento habitacional do DF, sendo as atividades de fiscalização e acompanhamento inerente àquelas de sua coordenação. A existência de equipamentos públicos comunitários, sobretudo, de educação e saúde é de fundamental interesse da população, e essencial à concepção dos programas de interesse social. Portanto, estão evidentemente abrangidas pelo escopo do art. 2º, inciso IV do art. 3º, do Decreto 34364, de 15 de maio de 2013, que traz o regulamento de operação do FUNDHIS. Assim tendo em vista que a presente contratação atende aos objetivos da Política Habitacional de interesse social, desenvolvida no Distrito Federal, e por consequência às finalidades do FUNDHIS, e, portanto, no mérito vislumbra-se a relevância do projeto em face das áreas de atuação do Fundo, e as necessidades da comunidade ser beneficiárias, passamos à orçamentária e financeira o valor total para a pretendida contratação está estimado em R\$ 8.495.125,63 (oito milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e cento e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), sendo que, de acordo com o cronograma de desembolso, integrante do formulário para apresentação da demanda espontânea, o impacto para o exercício de 2014 é de R\$ 2.548.537,69 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos). Conclusão: pelo exposto após avaliar a proposta apresentada, considerando a pertinência e a relevância em face das áreas de atuação do FUNDHIS, e as necessidades das comunidades a serem beneficiadas, considerando ainda a existência de disponibilidade orçamentária, esse relator vota pela aprovação do desembolso no valor de R\$ R\$ 8.495.125,63 (oito milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e cento e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme cronograma integrante do formulário para apresentação de demanda espontânea”. Esgotado os pedidos de esclarecimentos, o processo foi colocando em votação, sendo aprovado por unanimidade. Passou-se imediatamente ao item 3.3) Processo 392-025.547/2014. Assunto: contratação de empresa de construção do Centro de Ensino Fundamental – CEF no Paranoá Parque. Valor estimado: R\$ 9.427.831,40 (nove milhões, quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos). Proponente: CODHAB. Conselheiro relator: Eduardo Della Rocca - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos para seu relatório e voto. Sendo bem objetivo pontuou que as justificativas desse projeto são exatamente iguais às justificativas do projeto anterior, de forma que não sentiu a necessidade da leitura de todo seu relatório, a não ser que algum conselheiro assim o peça. Não houve pedido de leitura na íntegra por parte do pleno, e o voto do relator foi pela aprovação do referido processo. Em seguida a palavra foi aberta para manifestações e/ou pedidos de esclarecimentos adicionais. O Senhor Antonio Batista de Moraes - Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação se inscreveu para algumas colocações: a) que além de aprovar coisas que beneficiam a comunidade, é necessário também tornar isso público, que o Governo publicite essas obras à população, pois muitas vezes as pessoas vão passar pelo canteiro de obras e não vão saber o que está sendo construído aí. E considera fundamental que a comunidade desde o início da obra, participe, contribua com a mesma, bem como fazendo posteriormente sua devida manutenção. Reforçou ainda que é fundamental mostrar que a população não foi jogada lá de qualquer jeito, e que o Governo, o FUNDHIS e os órgãos colegiados têm fundamental atenção com as pessoas que estão lá. b) Salientou que considera importante não só o discurso, mas também a militância por parte do Governo. Sugeriu que os conselheiros pudessem

visitar à comunidade, no sentido de reforçar o benefício que os projetos executados trazem para seus moradores, e a necessidade da parceria na gestão desde o início das obras até o momento de uso das mesmas. O Senhor Carlos Alberto Valente Viana, na função de Presidente da Reunião, acrescentou que de fato às vezes se faz muito, mas as pessoas não sabem. E reforçou que divulgar é muito importante. Informou que na Assessoraria de Mobilização Social da CODHAB tem uma equipe que semanalmente se reúne com os moradores que já estão habitando no Residencial Paranoá Parque, e que a Senhora Valdenira Lameiras, inclusive, está presente nesta reunião, representando essa assessoraria. Relatou que o Paranoá Parque foi concebido sem muro para que haja uma integração total com o bairro existente, não havendo divisão, e que esse é um conceito que tem levado a sério. O Senhor Antonio José Ferreira - Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação lembrou que uma das exigências que se faz para a “Faixa Salarial Um”, é o trabalho técnico social, e considera ser a alma do projeto. Sendo importante para o bom andamento da obra não só o parecer da Caixa Econômica Federal, mas também um relatório de um grupo de técnicos que cuidam da questão de como encaminhar o projeto. Pois considera que o trabalho técnico social tem essa perspectiva, a perspectiva de estimular, da conversa, do encontro; a perspectiva de construção de cidadania de homens e mulheres, sendo a casa mais do que uma casa, mas ela abrindo perspectiva de vida. Não havendo mais pedido de esclarecimento ou debate, o projeto foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Esgotados os itens para deliberação, o Senhor Carlos Viana passou ao item 4) – Apresentações, informando que serão feitas duas apresentações, que foram solicitadas pelos conselheiros em reuniões anteriores. Sendo as apresentações: a) uma a respeito da abrangência das áreas de atuação do FUNDHIS, e objetivos; b) outra sobre o Programa de Trabalho Técnico Social. Para a primeira apresentação, com a palavra o Senhor Gilmar Gonzaga – SEDHAB. Após saudar a todos, informou que será uma breve apresentação em que abordará: a abrangência do FUNDHIS, as atribuições do Conselho legalmente definidas, procedimentos normativos e a rotina do Conselho. Iniciou lembrando que o Programa Habitacional de Interesse Social tem suas raízes na Constituição, e que vem ganhando concretude na Legislação Federal. Informou que o Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social tem sua fundamentação legal, previsto na Lei Federal 11.124, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação e Interesse Social. E que para a adesão do Distrito Federal a esse sistema, o FUNDHIS foi criado pela Lei Complementar 762, em 23 de maio de 2008, e regulamentado pelos decretos 34.364 e 34.365, primeiro aprovando o regulamento de operação do Fundo, e segundo, o Regimento Interno do Conselho Gestor. Informou ainda que de acordo com a Lei Federal 11.124, o FUNDHIS, para fazer jus a recursos do FUNDHIS deve garantir na formação do seu Conselho Gestor a participação de representantes de segmentos da sociedade ligada à área de habitação, eleitos nas Conferências da Cidade, garantindo o princípio democrático de escolhas de seus representantes, na proporção de um quarto das vagas do Conselho. Continuou apresentando a Lei 762 que criou o FUNDHIS, ressaltando a atuação do Colegiado como Comitê de Aprovação do Plano Nacional de Habitação de Interesse Social – PLANDHIS. Destacou ainda que é atribuição do Conselho Gestor: estabelecer diretrizes e fixar critérios para priorização de linhas de ação, alocação de recursos do Fundo, atendimento aos beneficiários de programas habitacionais, observando o disposto na Lei Complementar que criou o Fundo. Além dessas atribuições, compete ainda ao Conselho aprovar orçamentos e planos de aplicação das normas regulamentares aplicáveis ao FUNDHIS, deliberar sobre as contas do FUNDHIS e aprovar seu Regimento Interno. Informou que ao ser constituído o Fundo, os conselheiros representantes dos movimentos populares da área de habitação foram eleitos na Conferência Distrital Extraordinária da Cidade, em 2011, e o Conselho como um todo foi formalizado em 2012. Também relatou que a primeira matéria aprovada pelo Conselho foi justamente a minuta de Decreto de Operação do Fundo, e do Decreto que estabeleceu o Regimento Interno do Conselho. Apresentou ainda as áreas de atuação que nas quais são enquadrados os projetos apresentados para o Conselho Gestor do FUNDHIS: contratação de serviços profissionais especializados na elaboração de estudos, projetos, aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma e alocação social de unidades habitacionais, produção de lotes, implantação de obras de infra-estruturas, aquisição de material de construção, contratação de estudos e projetos para regularização fundiária, recuperação e produção de imóveis, promoção e execução de programas de treinamento e capacitação, aperfeiçoamento dos agentes envolvidos no desenvolvimento da Política Habitacional. Apresentou ainda um quadro-resumo com a estimativa de arrecadação para o exercício de 2014, a qual corresponde ao Orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual no final de 2013. Informou que o Conselho Gestor do Fundo participou de todas as etapas de aprovação do Regimento Interno, da operacionalização, da aprovação do PLANDHIS, e atualmente atua dessa forma: deliberando sobre as propostas provenientes da SEDHAB e da CODHAB. Aberta a palavra para esclarecimentos de eventuais dúvidas, o Senhor Marcelo Geovano Dinonet - Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação perguntou o que seria o provimento de unidades habitacionais. Ao que o Senhor Gilmar Gonzaga respondeu que é possibilidade de

obtenção de recursos do FUNDHIS para a construção de casas, embora esse não seja o foco atual da Política Habitacional, a qual está atualmente centrada no modelo de produção ligado ao Programa Minha Casa Minha Vida e Morar Bem. O Senhor Carlos Viana acrescentou dois esclarecimentos: a) explicou que a dinâmica adotada pela CODHAB na contratação de construtoras tem sido por meio de editais de chamamento, que têm como base a Lei 8.666/93, e que não há como vedar a participação de qualquer construtora de qualquer unidade da federação; b) Quanto ao FDS - Fundo de Desenvolvimento Social, o Minha Casa Minha Vida destinado a Faixa Um, a CODHAB também pensou nisso, e tem alguns empreendimentos que estão prestes a serem contratados com recursos do FDS, por exemplo, o Recanto das Emas, quadras 117 e 118, onde vinte e quatro operações deverão ser contratadas nos próximos dias, para entidades do Movimento Social, com o FDS. O Senhor Nilvan Vitorino de Abreu - Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação se inscreveu para agradecer pela apresentação, pois considera que principalmente para ele que presença a segunda reunião, será de grande valia ter mais conhecimento. Também registrou que ficaria mais satisfeito se nesta reunião estivessem aprovando construção de unidades habitacionais para Faixa Zero, pois o Faixa Um é até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), sendo assim nenhum cidadão consegue assinar um contrato de aquisição de moradia se não tiver uma renda mínima, e existem pessoas que necessitam de um cuidado especial, pois não possuem essa renda. Ainda ponderou que o orçamento do Distrito Federal é o mais robusto do País, e, portanto, pode ter dificuldades, mas não a de recursos. Relatou ainda que o Riacho Fundo II está recebendo uma expansão, que já está instalada, de cinco mil unidades habitacionais, que se chama Riacho Fundo II - IV Etapa, sendo o primeiro projeto em terras da União, uma conquista do Movimento Social. E assim como alguns, também fez parte dessa história, onde o movimento foi para a rua e reivindicou, e pela primeira vez, em 2006 foi destinado terras da União para projetos sociais. Também reivindicou, a exemplo do Paranoá Parque e a exemplo do Jardins Mangueiral, que a CODHAB veja a possibilidade de destinar recursos para construção de equipamentos públicos, como escolas, quadras poliesportivas e qualquer outro item, porque já têm cento e oitenta e dois apartamentos prontos e mais de quinhentas casas, sendo assim a estrutura existente não vai comportar vinte mil famílias. Também sugeriu como proposta que parte desse recurso poderia se destinar à construção de moradias para os catadores das cooperativas que estão envolvidas com convênios, na questão da coleta seletiva do Distrito Federal. O Senhor Carlos Viana respondeu que existe programa habitacional para Faixa Zero do Governo Federal, o PAC com recursos do orçamento geral da União tem uma intervenção chamada urbanização de assentamentos precários, também chamado de PPI Favelas, e esse programa é totalmente gratuito para as pessoas que recebem esse benefício. O Senhor Luiz Felipe Coutinho Vargas - Representantes da Área Empresarial pediu esclarecimentos quanto à tabela do planejamento orçamentário, especificamente quanto ao item de execução de infra-estrutura, ou seja, o que seria divisão entre pessoa jurídica e obras? Ao que o Senhor Gilmar Gonzaga respondeu que foi uma divisão necessária para acolher o projeto aprovado pelo Conselho para contratação de uma empresa para fazer a fiscalização de todas as obras do Morar Bem/MCMV, que estão sendo realizadas por meio da CODHAB. E que no caso da gestão da Política Habitacional, já se admite a possibilidade de contratação de empresa, de pessoa jurídica para fazer outro tipo de atividades, como por exemplo, a elaboração e execução de trabalhos técnicos sociais. Concluídas todas as manifestações à cerca da primeira apresentação, passou-se à segunda apresentação: PTTS - Projeto de Trabalho Técnico Social, com a Senhora Valdenira Lameiras, Assistente Social da CODHAB. Antes de iniciar, manifestou sua alegria em estar substituindo sua chefe Bernadete neste Conselho. Iniciou informando que a Assessoria de Mobilização Social é uma unidade vinculada à presidência da CODHAB, que tem por atribuição: a elaboração, a execução, a fiscalização e o acompanhamento dos projetos de trabalho social. O trabalho é focado basicamente nos seguintes eixos: mobilização, organização, fortalecimento social, acompanhamento de gestão social da intervenção, educação ambiental e patrimonial e desenvolvimento sócio-econômico, atuando em praticamente todas as regiões administrativas do Distrito Federal. Exemplos: A) Na RA-1 Brasília, teve uma atuação na Vila Planalto, na comunidade Três Porquinhos, em fase de regularização, mas que tem um pequeno trecho não regularizável e com família habitando. A equipe da área social foi fazer a identificação dessas famílias e buscar formas de atendimento habitacional fora da vila. B) RA de Taguatinga, com vinte e sete famílias que ocupavam a área do Areal, e tiveram que ser removidas, e a SEDEST continuou dando assistência para essas famílias, nos termos do Decreto 34.341. C) Brazlândia, o trabalho social é feito na identificação de vários ocupantes irregulares, por exemplo, na chácara II nos fundos do Hospital de Brazlândia, uma área destinada à construção de uma UPA; também na chácara Santa Rosa, KM 180; Capãozinho III, Córrego Pulador. RA-5 Sobradinho, foi feito um levantamento da ocupação irregular na Nova Colina e na Vila Dnocs. D) RA-6 Planaltina, foi feito um trabalho em Arapoanga e no setor Mestre D'armas, em que como ainda está em fase de viabilização da obra, a atuação da equipe social foi mais burocrática. Com cinquenta e duas fami-

lias do MTST foi realizado o levantamento socioeconômico no acampamento Esperança de um Novo Milênio. E) RA-7 Paranoá, no Paranoá Parque, está sendo feito a orientação do pessoal para viver da melhor forma possível em condomínio, que é uma situação nova de moradia para a maioria deles. E também há o trabalho na preparação das lideranças que já foram eleitas, para fazer a gestão do condômino. F) R-A 9 Ceilândia, Sol Nascente, Por do Sol e QNR, está iniciando o trabalho de construção e melhorias nas casas que foram entregues há muitos anos, pois muitas famílias ainda residem em condições muito precárias. G) RA-10 Guará, está sendo feito atualmente o levantamento socioeconômico dos ocupantes do Parque Exéquias Hering, sendo já entrevistadas oitenta e seis famílias. H) RA-12 Samambaia, acompanhamento social das famílias que receberam as chaves do condomínio remanescente do Par Paraíso, Programa de Arrendamento Residencial que nem existe mais. I) RA-13 Santa Maria, ações pontuais no condomínio Porto Rico, pois tem uma família de baixíssima renda, numa situação social altamente complexa, a família do senhor Carlos Diogo Evangelista, um homem doente com uma vida curta pela frente e com muitos filhos, e tinha sido irregularmente assentado pela própria CODHAB. J) RA-14 São Sebastião, atuação na área que chama Icena, uma área que está ocupada, e que a CODHAB e a equipe da ASMOB estão fazendo o levantamento socioeconômico, para dar uma solução para aos ocupantes irregulares daquela área, em que vai ser construído um empreendimento habitacional. L) RA-15 Recanto das Emas: tem o Vargem da Benção, que é onde vai ser construído o Parque das Bênçãos, e tinham várias ocupações irregulares, mas que já foi feito o levantamento há vários meses. M) RA-21 Riacho Fundo II, tem a área destinada ao empreendimento Riacho Fundo IV Etapa, também são algumas ocupações irregulares, e que já foi feito o levantamento econômico dos ocupantes. N) RA-23 Varjão, foi feito todo o levantamento socioeconômico, para confirmar os ocupantes das áreas irregulares. O) RA-25 Estrutural, foi feito o levantamento socioeconômico de algumas famílias da chácara Santa Luzia, aquelas que estão muito próximas área do Parque. RA-26 Sobradinho II, tem um trabalho com a população da área chamada Coer, uma população que estava numa área que sofreu um incêndio, e agora está sendo estudada a solução habitacional para eles. Informou que as ocupações indicadas pela SEDEST são: a ocupação atrás do cemitério Campo da Esperança, na 914 Sul; do CCDD; garagem do Senado; IAT Colina; Noroeste e 910 Norte. A palavra foi aberta para eventuais questionamentos, ao que o Senhor Cesário Veras Ferreira de Mesquita - Representantes de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação, perguntou se foi feito algum levantamento a respeito da ocupação da quadra 406 do Recanto das Emas. A Senhora Valdenira informou que desconhece o trabalho, mas que procuraria se informar. O Senhor Raimundo José de Albuquerque Filho - Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda para algumas considerações: a) satisfação da Secretária de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda participar do Conselho. Enfatizou que considera o Governo atual um Governo de reconstrução, e que desde 2011 possuem a melhor ferramenta para atender aos mais pobres: Cadastro Único para programas sociais. Informou que considera extremamente importante o diálogo existente entre as duas secretarias, e que a SEDEST junto com a CODHAB, SEDHAB e Casa Civil estão nesse processo de diálogo. Concluiu informando que deseja contribuir muito nesse processo de diálogo e implementação das políticas de habitação. O Senhor Marcelo Geovano Dinonet saudou o trabalho da ASMOB, na pessoa da senhora Valdenira, ressaltando que esse trabalho é um trabalho de militância, em que o Governo vem fazendo desde sua função inicial até à organização das pessoas. Sugeriu trabalharem o tema da geração de emprego e renda de forma auto-gestionária, vendo as potencialidades que cada morador tem. A Senhora Valdenira Lameiras comentou ainda que no Paranoá Parque, os empreendimentos têm recursos da Caixa Econômica Federal, e que o COER e Parque das Bênçãos têm o PTTS - Projeto de Trabalho Técnico Social, a ser executado também com recursos da Caixa Econômica Federal. Concluídas as apresentações, a palavra foi franqueada aos conselheiros para considerações gerais. O Senhor Antonio Batista de Moraes insistiu na questão de que muitas famílias não sabem como morar dentro de uma casa, de um apartamento, e isso não pode ser passado a elas como assistencialismo, como coisa fácil que eles estão recebendo, sendo fundamental que eles valorizem essas conquistas. O Sr. Marcelo Geovano Dinonet pediu esclarecimentos à cerca das obras do Itapuã Parque. Também informou que a central de movimentos populares está participando com outras entidades na campanha do plebiscito popular, pela constituinte exclusiva e soberana do sistema político, e que passará aos conselheiros, um jornal da campanha que está prevista para acontecer na Semana da Pátria. O Presidente da Reunião, Senhor Carlos Alberto Valente Viana, respondeu que em relação ao assunto do Itapuã Parque, já foi feito um edital de chamamento, em que a construtora JC Gontijo foi a vencedora, e já desenvolveu os projetos urbanísticos, questões ambientais. Informou que existe no âmbito do Governo do Distrito Federal, um Conselho de Planejamento - CONPLAN, por onde os projetos urbanísticos são apresentados, e são referendados, e que esse Conselho foi objeto de uma suspensão pelo Ministério Público do Distrito Federal, e por esse motivo os projetos ainda não passaram para aprovação. Mas ressaltou que acompanha diariamente essa questão, e que esse ponto

é único ponto pelo qual o Itapuã Parque ainda não foi definitivamente contratado com o agente financeiro e iniciada a obra. Colocou ainda que a operação do Itapuã Parque, diferentemente do Paranoá Parque, já foi contratada sob a egesis da Portaria 168, de 2013 do Ministério das Cidades, e que essa portaria trouxe como novidades, um aditivo de 6% (seis por cento) para equipamentos públicos, e o valor também era R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) por unidade habitacional. E dessa forma a CODHAB, com bastante zelo colocou alguns equipamentos tanto dentro dos R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), como esses 6% (seis por cento) também está avançado para contratação. A Senhora Tereza Ferreira Dias agradeceu mais uma vez ao GDF, pelas iniciativas que são muito importantes, parabenizando de maneira especial à ASMOB pelo trabalho desempenhado, sugerindo que aumente a equipe que hoje é formada apenas por sete pessoas. O Senhor Cesário Veras Ferreira de Mesquita também agradeceu ao Governo e os movimentos populares, que lutam em função da moradia. O Senhor Raimundo José de Albuquerque Filho esclareceu que na SEDEST tem um serviço de abordagem de acolhimento, que se iniciou em 2012, que é o Sistema Único da Assistência Social, feito diretamente pelo Estado ou pela rede conveniada, que tem um convênio com a entidade Casa Santa André, que executa o serviço denominado Cidade Acolhedora, fazendo abordagem à população em situação de rua. O Conselheiro Nilvan Vitorino insistiu para que se fizesse constar na Ata da Reunião as questões colocadas por ele e pelos demais companheiros do Conselho Gestor do FUNDHIS. Não havendo mais nenhum assunto a tratar, o Senhor Carlos Viana agradeceu a presença de todos, e encerrou a 10ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do FUNDHIS. E para referendá-la, lavrou-se a presente Ata, firmada pelos seguintes Conselheiros e Conselheiras. O Presidente em Substituição CARLOS ALBERTO VALENTE VIANA, Conselheiro Suplente Representante da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Conselheiro Titular Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação do Distrito Federal - ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA, Conselheiro Suplente Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação do Distrito Federal - CESÁRIO VERAS FERREIRA DE MESQUITA, Conselheiro Suplente Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação do Distrito Federal - EDUARDO DELLA ROCCA, Conselheiro Suplente Representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - JORGE ERNANI MARINHO SANTOS, Conselheiro Suplente Representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - JORGE GUILHERME DE MAGALHÃES FRANCISCONI, Conselheiro Suplente Representante da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP - RAIMUNDO JOSÉ DE ALBUQUERQUE FILHO, Conselheiro Suplente Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - LUIZ FELIPE COUTINHO VARGAS, Conselheiro Suplente Representante da Área Empresarial - MARCELO GEOVANO DINONET, Conselheiro Titular Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação do Distrito Federal - NILVAN VITORINO DE ABREU, Conselheiro Titular Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação do Distrito Federal - TERESA FERREIRA DIAS, Conselheira Suplente Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação do Distrito Federal.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 119, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014

Fixa o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - TFS, relativa ao mês de Setembro de 2014, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 1º, 3º e 12 da Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 798, de 26 de dezembro de 2008; no inciso III do art. 33 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; na Resolução nº 159, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o que consta no Processo nº 0197.000.193/2014, RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – TFS, relativa ao mês de Setembro de 2014, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em R\$ 1.206.013,63 (um milhão, duzentos e seis mil, treze reais e sessenta e três centavos), com vencimento em 15 de novembro de 2014.

Art. 2º Este Despacho entra em vigência na data de sua publicação.

VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

DESPACHO Nº 120, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Fixa o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos – TFU, relativo ao mês de Setembro de 2014, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 1º, 3º e 12 da Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 798, de 26 de dezembro de 2008; no inciso I do art. 33 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; na Resolução nº 160, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o que consta no Processo nº 0197.000.194/2014, RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos – TFU, relativa ao mês de Setembro de 2014, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em R\$ 3.325.067,63 (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), com vencimento em 15 de novembro de 2014.

Art. 2º Este Despacho entra em vigência na data de sua publicação.

VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, relativo ao processo 196.000.020/2014, referente a Prestação de Contas do Terceiro Trimestre - 2014.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, MARA STAUT ANDRADE, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCO ANTÔNIO DE CASTRO.

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora MARA STAUT ANDRADE, relativo ao processo 196.000.149/2014, referente ao Termo de Cooperação Técnica.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, MARA STAUT ANDRADE, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCO ANTÔNIO DE CASTRO.

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 06 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, em cumprimento ao parágrafo 2º do Artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, informa através do Anexo Único, as despesas realizadas com publicidade e propaganda no DIÁRIO OFICIAL – DODF, referente ao SEGUNDO TRIMESTRE DE 2014.

Fornecido	Espécie	Período	Valor	Discriminação
Governo do Distrito Federal	Diário Oficial	Abril à Junho /2014	R\$ 34.095,00	Publicação de atos Oficiais
Total: R\$ 34.095,00 (trinta e quatro mil, noventa e cinco reais)				

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 277, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 55, § 2º, da Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013, e do que consta do processo nº 121.000.253/2014, resolve:

Art. 1º Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Companhia de Planejamento do DF - CODEPLAN, de acordo com o Decreto nº 35.049, de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FUNTE	DETALHADO	TOTAL
130201/13201 32201 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						201.236
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000966 7031 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO						
	1	31.90.96	0	100	201.236	201.236
2014AC00613	TOTAL					201.236

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FUNTE	DETALHADO	TOTAL
130201/13201 32201 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						201.236
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000966 7031 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO						
	1	31.90.92	0	100	201.236	201.236
2014AC00613	TOTAL					201.236

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 221, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Disciplina o Programa de Concessão de Bolsas de Estudo para servidor efetivo e empregado público da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a escritura de compra e venda celebrada entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e a Associação de Ensino Unificado do DF, atual Centro Universitário do Distrito Federal - UDF, lavrada em 10 de abril de 1968, no Livro 190, fl. 89, verso, do Cartório do 1º Ofício de Notas do Distrito Federal, resolve:

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Disciplinar o Programa de Concessão de Bolsas de Estudo para servidor efetivo e empregado público da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal.

Parágrafo único. As bolsas de estudo serão concedidas pelo Centro Universitário do Distrito Federal - UDF.

Art. 2º O número de bolsas de estudo a serem concedidas corresponderá a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por curso, a cada turno e em cada semestre.

Art. 3º A coordenação do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo ficará a cargo da Escola de Governo do Distrito Federal - EGOV, que, semestralmente, publicará no Diário Oficial do Distrito Federal edital de seleção para concessão de bolsas de estudo ao servidor público efetivo e ao empregado público da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal.

### CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE ESTUDO

Art. 4º Para concorrer à bolsa de estudo o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

I – ser servidor público efetivo ou empregado público;

II – estar em exercício do cargo efetivo ou emprego público no âmbito da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal;

III – estar matriculado em curso de graduação da Concedente da bolsa de estudo.

### DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Art. 5º No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I – ficha de inscrição e termo de compromisso, conforme modelos disponibilizados pela EGOV, sendo admitida a inscrição de candidato na seleção mediante instrumento particular de procuração;

II – cópia do documento oficial de identidade, que deverá ser apresentado com o original;

III – certidão ou declaração funcional, expedida pelo órgão competente, indicando:

a) nome e matrícula;

b) cargo efetivo/cargo em comissão/função comissionada ou emprego público/função comissionada;

c) regime jurídico (estatutário/celetista);

d) data de nomeação, no caso de servidor público, ou data de admissão, no caso de empregado público;

e) tempo de efetivo exercício prestado à Administração Direta e/ou Indireta do Distrito Federal, computado em dias e contado a partir da data do início do exercício ou da data de admissão, até a data-limite especificada no edital de seleção;

f) tempo de serviço averbado somente no âmbito do Governo do Distrito Federal;

g) número de faltas injustificadas ocorridas nos 12 (doze) meses que antecederem a publicação do edital de seleção para concessão das bolsas de estudo;

h) valor da remuneração bruta do mês indicado no edital de seleção, excluídos os pagamentos a título de substituições, indenizações, reembolsos, horas extras, férias e décimo terceiro salário;

i) relação nominal dos dependente(s) legal(is), contendo a(s) data(s) de nascimento(s), cadastrada no órgão de pessoal onde o servidor/empregado público se encontra lotado, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011 ou da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

IV – cópia da última Avaliação de Desempenho ou da Avaliação de Estágio Probatório, juntamente com a cópia da publicação no DODF;

V – contracheque do mês indicado no edital de seleção, juntamente com a autenticação;

VI – cópia do comprovante de matrícula em curso do UDF, apresentado junto com o original, devendo nele conter o nome do curso, o semestre e a relação das disciplinas a serem cursadas;

VII – histórico escolar original, contendo as disciplinas cursadas, as respectivas notas/menções obtidas, exigido se o candidato já tiver cursado um ou mais semestres.

### DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 6º A seleção dos candidatos à concessão de bolsas de estudo será realizada de acordo com os critérios e a pontuação descrita a seguir:

I – tempo de serviço: 1 (um) ponto por dia de serviço efetivamente prestado à Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, até o limite máximo de 3.650 (três mil, seiscentos e cinquenta) pontos;

a) serão descontados, do total apurado no item anterior, 20 (vinte) pontos para cada falta injustificada do servidor.

II – número de dependentes: 100 (cem) pontos por dependente;

III – conceito na avaliação de desempenho ou de estágio probatório:

a) para Avaliação de Desempenho:

a.1) conceito excelente: 300 (trezentos) pontos;

a.2) conceito bom: 200 (duzentos) pontos;

a.3) conceito regular: 50 (cinquenta) pontos;

a.4) conceito fraco: 0 (zero) ponto;

b) para Avaliação de Estágio Probatório:

b.1) pontuação entre 8,26 e 10,00: 200 (duzentos) pontos;

b.2) pontuação entre 6,00 e 8,25: 100 (cem) pontos; e

b.3) pontuação entre 0 e 5,9: 0 (zero) ponto.

IV – remuneração mensal, com base no salário-mínimo vigente, de acordo com a seguinte escala:

a) até 6 (seis) salários-mínimos: 4.000 (quatro mil) pontos;

b) até 8 (oito) salários-mínimos: 2.667 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete) pontos;

c) até 10 (dez) salários-mínimos: 1.140 (um mil, cento e quarenta) pontos;

d) até 12 (doze) salários-mínimos: 462 (quatrocentos e sessenta e dois) pontos;

e) até 14 (catorze) salários-mínimos: 183 (cento e oitenta e três) pontos; e

f) acima de 14 (catorze) salários-mínimos: 0 (zero) ponto.

V – nível de escolaridade:

a) não possuir curso de nível superior: 4.500 (quatro mil e quinhentos) pontos;

b) possuir diploma de apenas um curso superior: 300 (trezentos) pontos; e

c) possuir mais de um diploma de curso superior: 0 (zero) ponto.

### DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 7º A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente do número total dos pontos obtidos.

Art. 8º Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, como critérios de desempate:

a) a menor remuneração mensal;

b) o maior número de dependentes;

c) a maior idade; e

d) o melhor conceito na Avaliação de Desempenho ou na Avaliação de Estágio Probatório.

## DO RESULTADO PROVISÓRIO

Art. 9º O resultado provisório da seleção, em ordem de classificação, será publicado no DODF, no endereço eletrônico da EGOV (<http://www.escoladegoverno.seap.df.gov.br>), no mural do UDF e no Portal do Servidor (<http://www.districtofederal.df.gov.br/>).

## DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Art. 10. O candidato poderá interpor recurso, sob pena de preclusão deste direito, individualmente, uma única vez, dirigido à Comissão de Seleção para o Programa de Concessão de Bolsas de Estudo, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do dia imediatamente posterior à data de divulgação do resultado provisório da seleção.

§1º O recurso deve ser protocolizado, em formulário de recurso próprio, na Gerência de Documentação da EGOV, diretamente pelo candidato ou por seu procurador.

§2º Somente será apreciado o recurso que indicar com precisão o objeto do pedido e seus fundamentos, sob pena de indeferimento.

§3º Não caberá ao candidato pedido de reconsideração da decisão proferida pela Comissão de Seleção para o Programa de Concessão de Bolsas de Estudo.

## DO RESULTADO FINAL

Art. 11. A classificação final da seleção obedecerá à ordem decrescente do número total dos pontos obtidos pelos candidatos até o número de vagas oferecidas por curso.

Art. 12. O resultado final da seleção, objeto deste edital, será publicado no DODF, no endereço eletrônico: <http://www.escoladegoverno.seap.df.gov.br> e no Portal do Servidor: <http://www.districtofederal.df.gov.br> e, também, afixado no quadro de avisos da EGOV e em mural do UDF.

## DA MANUTENÇÃO DA BOLSA NO SEMESTRE SUBSEQUENTE

Art. 13. Mantendo-se o mesmo quantitativo de vagas oferecidas pelo UDF, o servidor ou empregado contemplado com a bolsa de estudo poderá manter a concessão para o semestre subsequente, desde que atenda aos seguintes requisitos:

I – comprovar, por meio de histórico escolar original, a aprovação em todas as disciplinas que tenha cursado no semestre anterior;

II – apresentar contracheque do mês indicado no edital de seleção, juntamente com a autenticação;

III – atualizar os dados funcionais por meio da declaração funcional, expedida pelo órgão competente;

IV – permanecer no mesmo curso;

V – apresentar comprovante de matrícula no UDF; e

VI – obedecer ao prazo previsto no edital para apresentação da documentação.

Art. 14. As vagas que não forem mantidas, por conclusão do curso ou por outros impedimentos para renovação, serão oferecidas para a seleção de novos alunos.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A Comissão de Seleção para o Programa de Concessão de Bolsas de Estudo será designada pelo Diretor-Executivo da EGOV.

Art. 16. Compete à Comissão de Seleção para o Programa de Concessão de Bolsas de Estudo:

I – a análise dos documentos de inscrição;

II – a contagem de pontos obtidos;

III – o julgamento de recursos;

IV – a classificação final dos candidatos;

V – a divulgação dos resultados.

Parágrafo único. Os servidores designados para a Comissão nela permanecerão vinculados até finalizarem os trabalhos para a concessão de bolsas de estudo, incluindo a seleção, a classificação, a divulgação dos resultados e da instrução de ações judiciais, caso ocorram.

Art. 17. O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado da seleção, em qualquer das suas fases, e terá sua inscrição cancelada, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Art. 18. Ficam impedidos de participar da seleção para concessão de bolsas de estudo, pelo prazo de 3 (três) anos, os servidores e empregados da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal que tiverem suas inscrições canceladas por motivo de falsidade em prova documental.

Art. 19. O servidor/empregado contemplado com bolsa de estudo que vier a ser reprovado em qualquer disciplina durante o semestre ficará impedido de concorrer ao processo de seleção no semestre seguinte.

Art. 20. O servidor/empregado contemplado com bolsa de estudo que deixar de ser servidor da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal perderá o direito à bolsa concedida, devendo comunicar o desligamento do órgão/empresa, por escrito, à EGOV e ao UDF.

Art. 21. O servidor/empregado contemplado com bolsa de estudo que, por qualquer motivo, trancar matrícula no curso deverá, imediatamente, comunicar sua decisão à EGOV, por escrito, sob pena de ficar impedido de participar de nova seleção pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 22. A vaga resultante de cancelamento de bolsa de estudo será ocupada, a partir do cancelamento, pelo candidato subsequente na ordem de classificação da seleção.

Art. 23. Os candidatos contemplados com bolsas de estudo deverão, após a divulgação do resultado final, comparecer à Secretaria do UDF para os procedimentos decorrentes da concessão da bolsa.

Art. 24. A inscrição, para todos os efeitos legais, expressa conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas nesta Portaria e nos demais editais referentes ao assunto.

Art. 25. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Administração Pública do Distrito Federal.

Art. 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 99, de 6 de junho de 2013.

WILMAR LACERDA

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em, 05 de Novembro de 2014.

Processo: 414.000479/2012 Interessado: Cooperativa dos Servidores do Distrito Federal - COOPERSERV-GDF CNPJ: 16.548.897/0001-22 Assunto: Consignação em Folha de Pagamento. Acolho o pronunciamento do Subsecretário de Gestão de Pessoas/SEAP, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007; Autorizo a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor da Cooperativa dos Servidores do Distrito Federal – COOPERSERV-GDF, referente à Mensalidade, após atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal; Publique-se; Cientifique-se a entidade interessada; À Subsecretaria de Gestão de Pessoas, para as demais providências pertinentes.

WILMAR LACERDA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e quatorze às 10h04min, na sala de reuniões da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco B 1º Subsolo do Edifício Parque Cidade Corporate, realizou-se a vigésima primeira reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar no 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, sob a presidência do Sr. Cássio Alves de Moura, que convidou a mim, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão, estando presentes na reunião os Conselheiros Titulares: Cássio Alves de Moura, Nilza Cristina Gomes dos Santos, Haroldo Alois Bart, Marcos Rogério Ferreira Guedes, Sílvio Zerbini Borges, Edevaldo Fernandes da Silva, Joan Goes Martins Filho, Secretário Adjunto da SEPLAN/DF, e George Alexander Contarato Burns. Conselheiros Suplentes: Ricardo Andrade Vasconcelos, Francisco Alves de Sousa, Alberto Nascimento Lima e Francisco da Silva Leal Júnior. Participaram como convidados: a Sra. Regina Coeli Pellicano, diretora da DIRIN - Diretoria de Investimentos e o Sr. Guilherme Schuler - Assessor Especial de Atuação. O Sr. Rogério Venâncio Santana participou dessa reunião na qualidade de representante da SEGOV/DF. Em razão da ausência dos titulares, os Senhores Ricardo Andrade Vasconcelos e Francisco Alves de Sousa participaram como titulares. Verificada a existência de quorum, o presidente iniciou a sessão pelo Item 5 - Informes gerais. Após informes sobre o Grupo de Trabalho instituído para tratar do tema Aposentadoria Especial, o conselheiro Sílvio Zerbini Borges sugeriu e o Conselho deliberou que será realizada uma reunião extraordinária para tratar da temática. O referido conselheiro informou que o TCDF votou pela aplicação da Decisão 6611/2010, que trata da aplicação da aposentadoria especial no GDF em sua totalidade, inclusive da conversão do tempo de serviço, salientou que o GDF havia suspenso a conversão do tempo de serviço especial em comum desde abril de 2013 e questionou o Presidente do IPREV/DF se havia alguma pendência em relação à aplicação da aposentadoria especial no âmbito do GDF, este respondeu que será cumprida a referida decisão. Em seguida foi feita a leitura e assinatura da ata da 27ª reunião extraordinária. Item 4 - Estudos Atuariais. O atuário Sr. Guilherme Schuler apresentou e submeteu à apreciação do Conselho através de slides, o Plano de Trabalho Atuarial contendo as etapas de trabalho, incluindo validação das bases de dados, estudos de aderência, adequação das hipóteses e premissas atuariais, análise de impactos e afetações e apresentou ao CONAD o cronograma para deliberação. Respondeu aos questionamentos dos conselheiros visando à transparência do diagnóstico dos Planos de Previdência administrado pelo IPREV. O Diretor Presidente do IPREV, Sr. Edevaldo Fernandes da Silva, discorreu sobre o tema e socializou as datas de 13 de outubro onde serão apresentados os estudos de aderência das premissas atuariais para deliberação do CONAD; 01 de dezembro para entrega da prévia do Demonstrativo de Reavaliação Atuarial Anual - DRAA para homologação e 05 de dezembro para aprovação do DRAA e do estudo atuarial. O Conselho aprovou as datas. O material apresentado será enviado por meio eletrônico a todos os membros do Conselho. Registra-se que o Sr. Joan Goes Martins Filho, ausentou-se da reunião às 11h01min, para cumprir agenda externa. O presidente do CONAD informa que fica confirmada a data de 02 de setembro para a realização da próxima reunião para tratar do tema Aposentadoria Especial. Registra-se a saída do conselheiro Alberto Nascimento Lima às 12h00. Item 3 - Acompanhamento de investimentos previdenciários. Sobre o assunto, a Diretora de Investimentos, Sra. Regina Coeli Pellicano apresentou relatório detalhando a alocação da Carteira de Investimentos com posição em 30 de junho, delineando a conjuntura e a sua evolução, bem como apresentou e submeteu o cronograma da política de investimentos para 2015. O Conselho deliberou que o Item 2 da pauta intitulado “Fonte de recursos Previdenciários”, será tratado em uma próxima reunião. E quanto ao Item 1 - Taxa de Administração. O ponto ficou sobrestado em razão da ausência do Sr. Joan Goes Martins Filho. A sessão foi encerrada às 13h22min. Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a presente ata, que após lida, será assinada pelos Conselheiros.

## ATA DA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e quatorze às 9h59min, no auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco B 1º Subsolo do Edifício Parque Cidade Corporate, realizou-se a vigésima oitava reunião extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores

do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar no 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, sob a presidência do Sr. Cássio Alves de Moura, que convidou a mim, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão, estando presentes na reunião os Conselheiros Titulares: Cássio Alves de Moura, Nilza Cristina Gomes dos Santos, Haroldo Alois Bart, Marcos Rogério Ferreira Guedes, Sílvio Zerbini Borges, Edevaldo Fernandes da Silva, e George Alexander Contarato Burns. Conselheiros Suplentes: Ricardo Andrade Vasconcelos, Francisco Alves de Sousa e Alberto Nascimento Lima. O Sr. Rogério Venâncio Santana participou dessa reunião na qualidade de representante da SEGOV/DF. Participaram como convidados: a Senhora Raquel Galvão Rodrigues da Silva – Diretora de Previdência e os senhores Neder Nunes Araújo – Gerente de Gestão de Pessoas e Guilherme Shouler – Assessor Especial de Atuária. Em razão da ausência dos titulares, os Senhores Ricardo Andrade Vasconcelos e Francisco Alves de Sousa participaram como titulares. Verificada a existência de quorum, o presidente iniciou a sessão pelo Item 2 - Informes gerais. O presidente do CONAD, Sr. Cássio Alves de Moura, discorreu sobre a gratificação referente ao pagamento de Jeton haja vista o parecer de nº 65/2014 da Procuradoria Geral do Distrito Federal. O gerente de gestão de pessoas e coordenador do grupo de trabalho instituído por meio da INSTRUÇÃO DE Nº 13 de 28/07/2014, explicou sobre o andamento dos trabalhos que estão sendo executados pelo grupo e respondeu às perguntas. Ao final, ficou decidido pelo Conselho que serão encaminhados à Comissão os questionamentos para maiores esclarecimentos. O presidente do IPREV, Sr. Edevaldo Fernandes da Silva socializou ao Conselho acerca dos seguintes assuntos: A negativa pela Secretaria de Governo referente ao deslocamento dos Servidores e Conselheiros com ônus para o GDF, para participarem do 48º Congresso da ABIPEM. O Assessor Especial Sr. Guilherme Shouler e o Presidente do CONAD, falaram sobre suas participações no 48º Congresso da ABIPEN ocorrido nos dias 20 a 22 de agosto de 2014 em São Paulo. O Sr. Guilherme falou sobre a apresentação que efetuou no referido Congresso e a repercussão dos temas tratados a partir do caso concreto do plano de trabalho atuarial do IPREV/DF. O presidente do IPREV falou de sua participação em conjunto com a Diretora de Previdência, Sra. Raquel Galvão representando o Instituto na 50ª reunião do CONAPREV em conjunto com a 3ª reunião do CONFEPRES, Conselhos que representam os regimes de previdência de servidores do Brasil e Argentina respectivamente. Apresentaram os resultados da participação em grupos de trabalhos e dos desdobramentos das atividades realizadas, informando sobre a condução do presidente do IPREV para coordenador da Comissão CONAPREV/COFEPRES para o próximo biênio. A Sra. Raquel Galvão reportou os debates havidos que trataram dos temas de compensação previdenciária, modelos de financiamento e programas de Educação Previdenciária, informou sobre a vinda do relatório preliminar da STC para o processo de prestação de contas 2013 e do repasse deste documento aos Conselhos para posicionamento sobre os itens afetos a cada Conselho, comunicando que as respostas devem ser preparadas ainda em setembro, para atenderem o prazo estabelecido até o dia 27 de setembro. O item 1 referente a Aposentadoria Especial foi remetido para a reunião marcada para 07 de outubro. Para a próxima reunião foi programada discussão sobre os seguintes temas: Taxa de Administração, Apresentação sobre a Educação Previdenciária, Política de investimentos e Plano de trabalho composto por estudo atuarial e modelagens de financiamento do RPPS/DF. Foi realizada a leitura e aprovação da ata da 21ª reunião ordinária realizada em 11 de agosto de 2014. A sessão foi encerrada às 13h15min. Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a presente ata que após lida, será assinada pelos Conselheiros.

#### ATA DA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e quatorze às 9h50min, no auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco B 1º Subsolo do Edifício Parque Cidade Corporate, realizou-se a vigésima nona reunião extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar no 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, sob a presidência do Sr. Cássio Alves de Moura, que convidou a mim, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão, estando presentes na reunião os Conselheiros Titulares: Cássio Alves de Moura, Nilza Cristina Gomes dos Santos, Haroldo Alois Bart, Marcos Rogério Ferreira Guedes, Sílvio Zerbini Borges, Edevaldo Fernandes da Silva, Genésio Vicente, Secretário Adjunto da SEPLAN/DF e George Alexander Contarato Burns. Conselheiros Suplentes: Ricardo Andrade Vasconcelos, Francisco Alves de Sousa e Alberto Nascimento Lima. Em razão da ausência dos titulares, os Senhores Genésio Vicente, Ricardo Andrade Vasconcelos e Francisco Alves de Sousa participaram como titulares. Verificada a existência de quorum, o presidente iniciou a sessão pela leitura e assinatura da ata da 28ª reunião extraordinária e após, trabalhou o Item 2 - Informes gerais - O presidente do CONAD discorreu acerca da gratificação referente ao pagamento de Jeton, haja vista posicionamento contido no memorando nº 69/2014-PRESI/IPREV, onde consta que o GT - grupo de trabalho instituído com a finalidade de validar o pagamento desta gratificação identificou nas atas do CONAD situações nas quais um número maior de suplentes necessários à composição do quorum, assumiu como titular, que segundo entendimento do Grupo está em desconformidade com a previsão do art. 14, §3º do Regimento Interno do Conselho de Administração. Após discussão, o presidente do CONAD Sr. Cássio Alves, apresentou a proposta de que até a apresentação do relatório final do grupo de trabalho, o Conselho manterá o rito no que diz respeito à composição do quorum, a forma de elaboração das atas, e pagamento de Jeton. A proposta foi colocada em votação e obteve-se o seguinte resultado: 7 (sete) votos favoráveis, 1 (um) voto contra e 2 (duas) abstenções. Registra-se que o Sr. George

Burns declarou que se absteve em votar tendo em vista que o ponto não era item de pauta e pela ausência das informações necessárias para a tomada de decisão. O Sr. Genésio Vicente declara que a abstenção de seu voto se deu em razão de não conhecer o Regimento Interno do Conselho de Administração haja vista que o ponto não constava na pauta da convocatória para a reunião. O Sr. Edevaldo Fernandes declarou voto contrário devido aos seguintes pontos: o ponto não constava na pauta; que o Conselho de Administração foi oficiado pelo GT da interpretação e análise da área técnica; devido ao regimento estabelecer regra distinta da prática adotada pelos Conselheiros e por não terem sido debatidos os aspectos que fundamentam a interpretação quanto ao assunto. O presidente do CONAD socializou e propôs a participação de todos os conselheiros no 2º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPs a ser realizado em Brasília, nos dias 05 a 07 de novembro de 2014. Item 1 – Aposentadoria Especial. O tema foi apresentado pelo Conselheiro Sílvio Zerbini Borges, que com o objetivo de viabilizar a aposentadoria especial, discorreu sobre o assunto conceituando a temática e enfatizando a Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, bem como a Súmula Vinculante nº 33 aprovada pelo STF em 04/04/2014 que trata da “aplicação ao servidor público, no que couber, as regras do Regime Geral de Previdência Social sobre aposentadoria especial”. Ao final foi sugerido pelo Sr. Genésio Vicente que seja disponibilizada aos conselheiros por meio de e-mail a legislação atinente ao tema, bem como material didático para cada Conselheiro subsidiar seu estudo prévio sobre o tema e em especial a Decisão 6611/2010, exarada no Processo 10.623/2010 do TCDF, onde foram definidos requisitos, critérios e condições que deverão ser observados para a correta aplicação da conversão do tempo comum em especial. Ficou agendada uma reunião para o dia 22 de outubro de 2014, com início para às 9 da manhã e término às 13 horas, onde serão discutidos os seguintes pontos: apresentação sobre Educação Previdenciária; aspectos da política de investimentos, plano de trabalho do Estudo Atuarial; modelagens de financiamento do RPPS/DF; e taxa de administração. A sessão foi encerrada às 12h58min. Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a presente ata que após lida, será assinada pelos Conselheiros.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

PORTARIA Nº 353, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 34.195 de 06 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o apoio ao evento “4º Festival Desportivo e Cultural do Servidor”, nos termos constantes do processo 220.001.129/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA

### SECRETARIA DE ESTADO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Em 06 de novembro de 2014.

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto PRONEX N.º 032/2010, referente ao processo 193.000.565/2009, publicada no DODF nº. 231 de 05 de novembro de 2014, página 72.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

#### CONSELHO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas Decreto nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010; O estabelecido pela Portaria 17, de 05 de setembro de 2011 – CONEN/SEJUS/DF pela Lei nº 11.343/2006, publicada em 23 de agosto de 2006, Lei nº 10.216/2001, publicada em 06 de abril de 2001, e, considerando a necessidade de regulamentação de Procedimentos Operacionais Padrões das atividades deste CONEN, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 40 (quarenta) dias, a contar da data de sua publicação, o prazo para a conclusão dos trabalhos objetivando a elaboração de proposta de regulamentação os procedimentos operacionais padrões do CONEN/DF, designado pela Ordem de Serviço nº 02, de 12 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 167, de 15 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO MOREIRA

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 177, DE 06 NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de declaração de acumulação ou de não acumulação de cargos por servidores lotados na Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando a necessidade de manter constantemente atualizados os registros dos assentamentos funcionais dos servidores lotados na Procuradoria-Geral do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Todos os servidores e procuradores lotados na Procuradoria-Geral do Distrito Federal ficam obrigados a apresentar à Gerência de Gestão de Pessoas da Unidade de Administração Geral, entre os dias 1º e 31 de março de cada ano, declaração de acumulação ou de não acumulação de cargos públicos, por meio de formulário próprio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a instrução e a tramitação dos processos administrativos que tratem da conversão de licença prêmio em pecúnia e dá outras providências.

A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no exercício de suas atribuições regimentais, RESOLVE: Art. 1º A instrução e a tramitação dos processos administrativos que tratem da conversão de licença prêmio em pecúnia no interesse de servidores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal é regulada pelas disposições da presente Ordem de Serviço.

Art. 2º Os processos administrativos devem ser instaurados a partir de requerimento formulado pelo servidor interessado e endereçado à Gerente da Gerência de Gestão de Pessoas, ao qual devem ser juntados os seguintes documentos: I - Cópia da publicação do ato de concessão de aposentadoria no Diário Oficial do Distrito Federal; II - Quadro demonstrativo de licença-prêmio elaborado pela Gerência de Gestão de Pessoas; III - Ficha de classificação funcional do servidor interessado; IV - Planilha demonstrativa de cálculos do valor devido; e V - Cópia das telas do Sistema de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH “CADLPA31” e “CADLPA61”.

Art. 3º Após a instrução dos autos pela Gerência de Gestão de Pessoas, na forma indicada no artigo 2º desta Ordem de Serviço, os autos devem ser encaminhados, por despacho, à Gerência de Planejamento, Orçamento e Contabilidade, com vistas à verificação da disponibilidade orçamentária para pagamento da despesa.

Art. 4º Havendo disponibilidade orçamentária, os autos devem ser submetidos à apreciação do Chefe da Unidade de Administração Geral, para autorização do pagamento.

Art. 5º Autorizado o pagamento, os autos devem ser restituídos à Gerência de Gestão de Pessoas, com vistas ao lançamento do valor devido no Sistema de Gestão de Recursos Humanos, para efetivação do pagamento.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA CLÁUDIA DIAS M. A. DA SILVA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA-SEGEDAM Nº 14, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 120, de 20 de fevereiro de 2013 e na Lei-DF nº 5.164, de 26 de agosto de 2013, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 64/2014-e, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-Segedam nº 1/2014, de 7 de janeiro de 2014, de acordo com a Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

## ANEXO I

02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

## REDUÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.6005.8502.0021 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO REF.: 000118	31.90.11	0	100	5.000.000,00	5.000.000,00
TOTAL					5.000.000,00

## ANEXO II

02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

## ACRÉSCIMO

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.6005.8502.0021 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO REF.: 000118	31.90.92	0	100	5.000.000,00	5.000.000,00
TOTAL					5.000.000,00